

# Município de Odivelas

## ACTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia 12 de Dezembro de 2000, pelas 17.00 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, em Odivelas, com as seguintes presenças: \_\_\_\_\_

Presidente, MANUEL PORFÍRIO VARGES; \_\_\_\_\_

Vogais: \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

FERNANDO SOUSA FERREIRA \_\_\_\_\_

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA \_\_\_\_\_

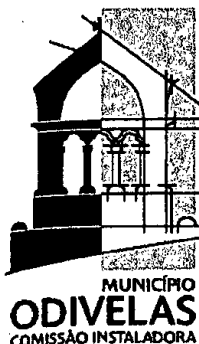
MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Dezembro, doze, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em Esc.: 663.969.435\$00 (seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco escudos) \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia: \_\_\_\_\_

- Junta de Freguesia do Olival Basto – Aquisição de 150 Pilaretes e 5 Espelhos Parabólicos – Recabimentação – Proc. 25/99/OL/DOM (DOM); \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia do Olival Basto – Aquisição de Sinalização e Redução de Velocidade na Rua Timor – Proc. 86/99/OL-DOM (DOM); \_\_\_\_\_
- Nomeação de Fiscal Único para a Odivelgest (DJPM); \_\_\_\_\_
- Atribuição de Subsídio à Associação dos Artistas Plásticos de Loures e Odivelas – Quadrante (DSC); \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

- Atribuição de Subsídio à Escola Profissional Agrícola D.Dinis da Paiã, no âmbito do PADEFE II – Corta-mato Concelhio (DSC); \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia do Olival Basto – Aquisição de Equipamento para Parques Infantis – Praceta Goa e Sidónio Muralha – Proc. 445/OD/OL-DOM (DOM) \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia de Odivelas – Obras no Mercado Novo de Odivelas – Proc. 443/00/OD-DOM (DOM); \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia de Odivelas – Execução de Obras na Travessa das Cardosas – Proc. 446/00/OD-DOM (DOM); \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia de Odivelas – Reformulação de Escadas com Colocação de Corrimão – Av. Abreu Lopes / Rua Carlos Reis – Proc. 332/00/OD-DOM (DOM); \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia de Odivelas – Execução de Obras na Rua Palmira Bastos – Proc. 444/00/OD-DOM (DOM); \_\_\_\_\_

A inclusão destas propostas foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

## -----1º PONTO-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2000 E RECTIFICAÇÃO AO 15º PONTO DA ACTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2000**-----

Presente, para deliberação, a acta da 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora que foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

Foi igualmente presente a informação 20/00/GACIJF, de 05.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

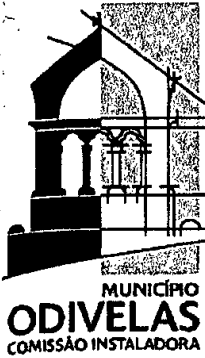
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“À Consideração Superior, \_\_\_\_\_

No ponto 15º da acta da 22ª Reunião da Comissão Instaladora, ao se proceder á transcrição da Proposta apresentada relativamente a “ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DA RAMADA à CATEGORIA DE VILA” por lapso foi transcrita a proposta relativa á criação das Freguesias de Arroja e Pombais. \_\_\_\_\_

Face ao exposto junta-se adenda à Acta da 22ª Reunião ,com o ponto 15º. devidamente rectificado. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



— ADENDA À ACTA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS —  
 ————— REALIZADA EM 31.10.2000 —————

————— 15º PONTO —————

**ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DA RAMADA À CATEGORIA DE VILA (PRES)** —————

Presente, para deliberação, a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: —————

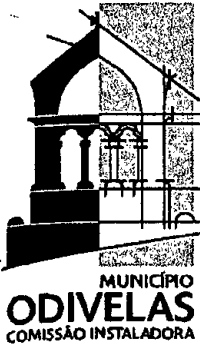
————— PROPOSTA —————

Considerando que: —————

- Foi presente à Assembleia da República um Projecto de Lei que visa elevar à categoria de Vila a povoação da Ramada, sede da freguesia com o mesmo nome, no nosso Concelho; —————
- Nos termos do disposto no artº 3º, alínea d) da Lei 11/82, de 2 de Junho, cabe à Câmara Municipal dar Parecer sobre este género de iniciativas legislativas; —————
- Nos termos do disposto no artº 4º, nº1, alínea a) da Lei 48/99, de 16 de Junho, compete à Comissão Instaladora exercer as competências que por lei cabem às Câmaras Municipais; —————
- A Assembleia da República, através da Subcomissão para a Criação de Novos Municípios, Freguesias, Vilas e Cidades, da Comissão de Administração e Ordenamento do Território, Poder Local e Ambiente, solicitou à Comissão Instaladora que emitisse Parecer sobre a identificada iniciativa legislativa. —————
- Tenho a honra de propor: —————
- Que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas emita Parecer favorável à elevação da povoação de Ramada à categoria de Vila. —————

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente, emitir parecer favorável ao Projecto de Lei que visa elevar à categoria de Vila a povoação da Ramada, em Odivelas.** —————

**DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA À ACTA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA, REALIZADA EM 31.10.2000, ACIMA TRANSCRITA.** —————



# Município de Odivelas

## 2º PONTO

### 20ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)

Presente, para deliberação, a vigésima alteração orçamental de acordo com os mapas que fazem parte integrante da presente acta.

Deliberado aprovar por unanimidade.

## 3º PONTO

### REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D.DINIS (DSC)

Presente, para deliberação, a proposta de alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal D.Dinis, nos termos da informação 481/BMDD/00, de 15.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Tendo em conta que o regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis contém algumas incorrecções que cumpre rectificar, auscultados os funcionários da Biblioteca, submete-se à apreciação e eventual aprovação a proposta de alteração do regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis, que junto se anexa. À consideração superior.

#### REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D.DINIS:

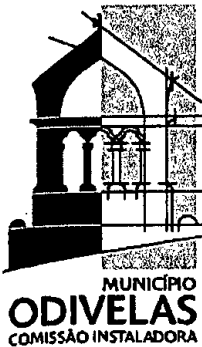
#### CAPÍTULO I

#### ÂMBITO E ESTRUTURA

#### ARTIGO 1.º

#### DEFINIÇÃO

1. As presentes normas aplicam-se à Biblioteca Municipal D. Dinis, bem como às bibliotecas que vierem a fazer parte da rede concelhia de bibliotecas.
2. A Biblioteca Municipal D. Dinis está integrada na Divisão de Cultura e Património Cultural, enquadrada no Departamento Sociocultural do Município de Odivelas.



# Município de Odivelas

232  
M

3. A Biblioteca Municipal D. Dinis tem funções de carácter informativo, educativo e cultural, e tem por finalidade a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 2.º

### OBJECTIVOS

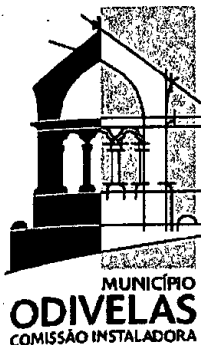
São objectivos da Biblioteca Municipal D. Dinis: \_\_\_\_\_

1. Proporcionar o livre acesso à cultura e à informação a todos os munícipes, independentemente de idade, sexo, raça, língua, convicções políticas e religiosas. \_\_\_\_\_
2. Facilitar o acesso aos diversos suportes de informação (impressos, audiovisuais, multimédia e electrónicos), através da consulta local ou do empréstimo domiciliário. \_\_\_\_\_
3. Adquirir, organizar e disponibilizar colecções de modo a dar respostas às necessidades de informação, educação e cultura, contribuindo para a descentralização dos serviços de leitura pública no espaço concelhio. \_\_\_\_\_
4. Valorizar, divulgar e possibilitar o acesso da população ao património cultural da região, através da criação de um fundo local. \_\_\_\_\_
5. Propor a criação e prestar apoio às bibliotecas escolares nos estabelecimentos de ensino básico do primeiro ciclo do Concelho. \_\_\_\_\_
6. Promover actividades de animação e divulgação cultural, contribuindo para a ocupação dos tempos livres da população. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 3.º

### ACTIVIDADES

1. De modo a concretizar os objectivos definidos no Plano Anual de Actividades, a Biblioteca Municipal D. Dinis propõe-se: \_\_\_\_\_
  - a) Gerir com eficácia o acervo, de modo a disponibilizar serviços eficientes e de qualidade, por forma a satisfazer as necessidades e gostos dos utilizadores. \_\_\_\_\_
  - b) Actualizar regularmente as colecções, de modo a evitar que os suportes de informação se tornem obsoletos. \_\_\_\_\_
  - c) Garantir, de modo adequado e permanente, a organização técnica dos documentos. \_\_\_\_\_
  - d) Promover a concretização de diversas actividades de animação e divulgação cultural, nomeadamente exposições, conferências, sessões de poesia, encontros com escritores, e outras iniciativas de promoção do livro e da leitura. \_\_\_\_\_
  - e) Promover os autores locais, de acordo com o regulamento existente para o efeito. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

f) Cooperar com outras bibliotecas, entidades e organismos que contemplem, nas suas actividades, a promoção cultural, educativa e informativa. \_\_\_\_\_

g) Propor a criação de serviços inovadores e especiais, de modo a contribuir para a descentralização do acesso à informação. \_\_\_\_\_

2. Para além das actividades acima referidas, a Biblioteca Municipal D. Dinis poderá desenvolver outras actividades e serviços, desde que enquadrados nos objectivos a que se propõe. \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO II

### FUNCIONAMENTO

#### ARTIGO 1.º

#### ACESSO

1. O acesso às estantes é livre. Todos os documentos existentes nas salas de leitura podem ser consultados. Os documentos retirados para consulta não devem ser colocados nas estantes; devem ser deixados em local assinalado para o efeito, a fim de serem arrumados por um funcionário da Biblioteca. \_\_\_\_\_

2. Qualquer cidadão pode circular livremente nos espaços destinados ao público e utilizar os serviços de livre acesso disponibilizados pela Biblioteca, observadas as seguintes condições: \_\_\_\_\_

a) É expressamente proibido fumar no interior da Biblioteca, com excepção do bar. \_\_\_\_\_

b) É expressamente proibido comer e beber nos espaços públicos da Biblioteca, com excepção do bar. \_\_\_\_\_

c) É expressamente proibido utilizar disquetes sem prévia formatação. \_\_\_\_\_

d) É expressamente proibido utilizar objectos cortantes ou outros instrumentos que possam danificar os documentos. \_\_\_\_\_

e) É expressamente proibido escrever, sublinhar, rasgar e dobrar as folhas dos livros, periódicos e outros documentos consultados, bem como marcá-los de qualquer outra forma. \_\_\_\_\_

f) É expressamente proibido retirar para o exterior da Biblioteca qualquer documento ou equipamento, sem que para o efeito tenha sido autorizado pelos serviços e técnicos responsáveis. \_\_\_\_\_

3. Não é permitida a entrada nas salas de leitura com: \_\_\_\_\_

a) Alimentos e bebidas. \_\_\_\_\_

b) Leitores de audiocassetes, ainda que equipados com auscultadores. \_\_\_\_\_

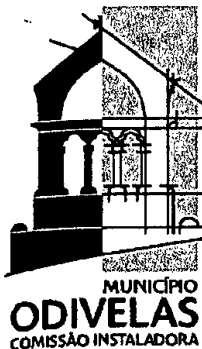
c) Aparelhos de comunicação, designadamente telemóveis. \_\_\_\_\_

d) Sacos, mochilas, pastas, malas, embrulhos e guarda-chuvas; com excepção das malas de mão ou carteiras. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO 2.º

#### SERVIÇOS

O público tem ao seu dispor os seguintes serviços: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

234

1. Serviço de acolhimento e empréstimo. \_\_\_\_\_
2. Átrio da Biblioteca, para a realização de exposições e outras actividades de animação cultural. \_\_\_\_\_
3. Salas de leitura infantil, juvenil / multimédia e para adultos. \_\_\_\_\_
4. Sala do conto para actividades de animação cultural. \_\_\_\_\_
5. Áreas para leitura informal e de convívio. \_\_\_\_\_
6. Sala polivalente, que possui normas de utilização próprias. \_\_\_\_\_
7. Serviço de animação e dinamização cultural. \_\_\_\_\_
8. Serviço de apoio às bibliotecas escolares. \_\_\_\_\_
9. Serviço de referência e informação à comunidade. \_\_\_\_\_
10. Bengaleiro. \_\_\_\_\_
11. Fotocopiadora. \_\_\_\_\_
12. Bar. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 3.º

### HORÁRIO

1. O horário de funcionamento ao público é o que se segue: \_\_\_\_\_

Segunda-feira \_\_\_\_\_

Salas de leitura infantil, juvenil / multimédia e para adultos, e bar \_\_\_\_\_

14.00 às 19.30 horas. \_\_\_\_\_

Terça a Sexta-feira \_\_\_\_\_

Salas de leitura infantil, juvenil / multimédia e para adultos, e bar \_\_\_\_\_

9.30 às 19.30 horas. \_\_\_\_\_

Sábado \_\_\_\_\_

Salas de leitura infantil, juvenil / multimédia e para adultos, e bar \_\_\_\_\_

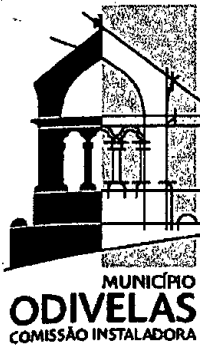
9.30 às 13.00 horas. \_\_\_\_\_

Nota: Este horário poderá ser alterado em função da programação que vier a ser aprovada pelo Vogal da Comissão Instaladora com competência delegada para o efeito. \_\_\_\_\_

2. O empréstimo domiciliário de documentos far-se-á até trinta minutos antes do encerramento da Biblioteca. \_\_\_\_\_

3. A fotocopiadora será desligada um quarto de hora antes do encerramento da Biblioteca. \_\_\_\_\_

4. A Biblioteca encerra-se anualmente nos últimos quinze dias do mês de Agosto, para desinfestação e reorganização das salas e serviços. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

235

## CAPÍTULO III

### UTILIZADORES

#### ARTIGO 1.º

#### CARTÃO DE LEITOR

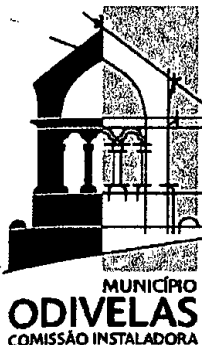
1. A admissão como leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis é gratuita.
2. Para obtenção do cartão de leitor, os residentes no concelho de Odivelas deverão apresentar:
  - a) Bilhete de identidade.
  - b) Documento comprovativo da morada, designadamente um recibo de água, luz ou telefone, ou ainda atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia.
- 2.1 Para obtenção do cartão de leitor, os não residentes no concelho de Odivelas deverão apresentar:
  - a) No caso de serem estudantes no Concelho, para além do bilhete de identidade, documento comprovativo da matrícula emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino.
  - b) No caso de serem trabalhadores no Concelho, para além do bilhete de identidade, documento comprovativo do vínculo profissional emitido pela entidade empregadora.
  - c) A renovação do cartão de leitor para os não residentes deverá ser anual.
- 2.2 A atribuição do cartão de leitor a menores de treze anos está condicionada à autorização dos pais, tutores ou encarregados de educação, que assumem por aqueles total responsabilidade, mediante preenchimento de impresso próprio e apresentação do bilhete de identidade.
3. A emissão de segunda via, e seguintes, do cartão de leitor, devido a perda, extravio ou dano, obriga ao pagamento de uma taxa de Esc. 200\$00, a fim de cobrir o custo do cartão.

#### ARTIGO 2.º

#### DIREITOS DOS UTILIZADORES

- Os utilizadores têm direito a:
1. Tratamento com urbanidade, igualdade e atenção.
  2. Confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no acto de inscrição.
  3. Consulta livre do catálogo informatizado da Biblioteca, contando sempre, se assim o pretenderem, com o apoio de funcionários destacados para o efeito, na busca de fontes de informação.
  4. Consulta livre das colecções, retirando das estantes os documentos que pretendem consultar, ler ou visionar nos espaços da Biblioteca.
  5. Consulta domiciliária dos documentos cujo empréstimo é permitido nas presentes normas, devendo para o efeito serem portadores do cartão de leitor.





# Município de Odivelas

236

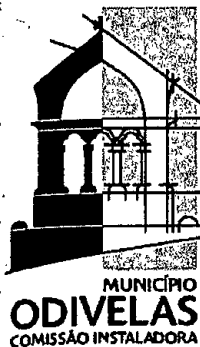
6. Acesso gratuito, mediante marcação prévia, aos computadores disponíveis para o processamento de textos e leitura de suportes electrónicos, bem como para a consulta das fontes remotas de informação, como por exemplo a Internet. \_\_\_\_\_
7. Reprodução de documentos, desde que não infrinjam as normas legalmente estabelecidas no Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, tendo para o efeito de adquirir um cartão de fotocópias, cujo preço é anualmente fixado pelo Município de Odivelas. Os documentos cuja reprodução é vedada encontram-se assinalados com etiqueta rectangular vermelha. \_\_\_\_\_
8. Impressão gratuita de documentos até um limite de dez folhas. \_\_\_\_\_
9. Informação, atempada, de qualquer modificação que venha a ser feita, no que respeita a horários, serviços ou actividades da Biblioteca. \_\_\_\_\_
10. Apresentação de sugestões, reclamações e propostas, mediante o preenchimento de impresso próprio. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 3.º

### DEVERES DOS UTILIZADORES

Os utilizadores têm o dever de: \_\_\_\_\_

1. Cumprir as normas estabelecidas nas presentes normas. \_\_\_\_\_
2. Manter em bom uso as instalações e equipamentos, bem como conservar os documentos que lhes forem facultados, quer na consulta local, quer na consulta domiciliária. \_\_\_\_\_
3. Respeitar e conservar os espaços públicos da Biblioteca, e salvaguardar de ruídos as salas reservadas à leitura. \_\_\_\_\_
4. Respeitar e relacionar-se de forma cívica e cortês com os funcionários e utilizadores da Biblioteca. --
5. Responsabilizar-se perante o Município de Odivelas por qualquer tipo de danos, quer estes se verifiquem nas instalações, documentos ou equipamentos, ou ainda perdas, implicando, conforme o caso e a conveniência do serviço, o pagamento integral da reparação de danos ou a respectiva reposição. \_\_\_\_\_
6. Colaborar no preenchimento de inquéritos e questionários que lhes forem solicitados, para efeitos estatísticos e de gestão, sobretudo por que a análise dos resultados visa a melhoria dos serviços prestados.
7. Cumprir os prazos estabelecidos para a devolução dos documentos requisitados. \_\_\_\_\_
8. Manter actualizados os dados pessoais registados na ficha de inscrição. \_\_\_\_\_
9. Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de leitor, sob pena de responsabilização por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## CAPÍTULO IV

### EMPRÉSTIMO DOMICILIÁRIO

#### ARTIGO 1.º

#### COLECÇÕES

1. O empréstimo domiciliário é condicionado à apresentação do cartão de leitor. \_\_\_\_\_
2. Todos os livros, CDs, jogos em CD-ROM e videocassetes educativas podem ser objecto de empréstimo domiciliário. \_\_\_\_\_
3. Cada utilizador poderá requisitar até três livros e dois documentos audiovisuais. \_\_\_\_\_
4. Os estabelecimentos de ensino do concelho de Odivelas poderão requisitar até dez livros e dois documentos audiovisuais, desde que indiquem um professor responsável pela requisição colectiva. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO 2.º

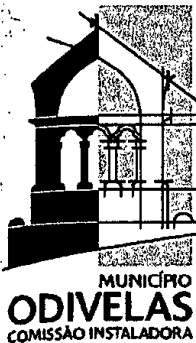
#### PRAZOS

1. Os prazos de empréstimo domiciliário são os seguintes: \_\_\_\_\_
  - a) Dez dias úteis para os livros. \_\_\_\_\_
  - b) Três dias úteis para os documentos audiovisuais. \_\_\_\_\_
2. O prazo referido na alínea a) do número anterior poderá ser prorrogado, sem limite, mediante a renovação da requisição no balcão de empréstimo da Biblioteca ou por via telefónica. \_\_\_\_\_
3. A renovação do empréstimo é condicionada à ausência de reserva do documento por outro utilizador. \_\_\_\_\_
4. O utilizador será notificado por aviso postal caso não proceda à devolução dos documentos no prazo estabelecido. \_\_\_\_\_
5. Aos utilizadores responsáveis por posse prolongada dos documentos, dano ou perda, a Biblioteca reserva o direito de limitar ou recusar o serviço de empréstimo. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO 3.º

#### RESTRICÇÕES

1. Não são susceptíveis de empréstimo domiciliário: \_\_\_\_\_
  - a) Livros de referência e documentação pertencente ao fundo local. \_\_\_\_\_
  - b) Livros em mau estado de conservação. \_\_\_\_\_
  - c) Publicações periódicas (jornais, revistas...). \_\_\_\_\_
  - d) CD-ROMs (enciclopédias, dicionários...), com excepção de jogos. \_\_\_\_\_
  - e) Videocassetes, com excepção de filmes educativos. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

238

f) Os documentos cujo empréstimo domiciliário é vedado encontram-se assinalados com etiquetas rectangulares de cor vermelha ou amarela. \_\_\_\_\_

2. Para efeito de esclarecimento da alínea a) do número anterior, consideram-se: \_\_\_\_\_

a) Livros de referência, os editados sob a forma de enciclopédias, dicionários, guias, atlas, e outros, indicados nas estantes. \_\_\_\_\_

b) Documentação pertencente ao fundo local, o conjunto de documentos que dizem respeito ao património cultural e à memória colectiva da região. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 4.º

### INDEMNIZAÇÕES

1. A não devolução atempada do documento requisitado implica o pagamento de uma taxa de Esc. 250\$00 por dia de atraso. \_\_\_\_\_

2. Em caso de perda ou dano do documento, o utilizador ou o encarregado de educação fica responsável pela reposição do mesmo. \_\_\_\_\_

3. No caso de a reposição não ser possível, indemnizará o Município de Odivelas, em quantia equivalente ao valor do documento no mercado editorial. \_\_\_\_\_

4. Se o documento perdido ou danificado for parte integrante de um conjunto constituído por mais de um volume, o valor da indemnização será igual ao conjunto da obra. \_\_\_\_\_

5. O pagamento ou substituição do documento desaparecido ou danificado deverá ocorrer no prazo de um mês, após a recepção de um aviso postal. \_\_\_\_\_

\*

Qualquer situação não contemplada neste regulamento será resolvida pelo Vogal da Comissão Instaladora com o pelouro do Departamento Sociocultural. " \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

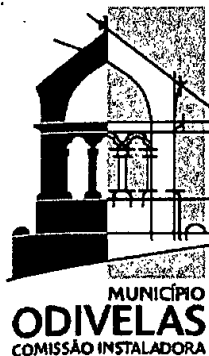
"Concordo; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, aprovar, com alterações introduzidas o Regulamento da Biblioteca Municipal D.Dinis, de acordo com os documentos transcritos.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



## 4º PONTO

### REGULAMENTO DO 2º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 1853/DSC/DD/00, de 28.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Na sequência da realização do 1º Troféu das Colectividades em atletismo, a Divisão de Desporto pretende levar a efeito a 2ª edição do mesmo Troféu, com algumas alterações aprovadas em reuniões já realizadas com as Juntas de Freguesia e o movimento associativo local que participa neste Troféu. \_\_\_\_\_

Neste sentido, vem esta Divisão de Desporto submeter à aprovação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas o regulamento do 2º Troféu das Colectividades do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

#### DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

#### REGULAMENTO: \_\_\_\_\_

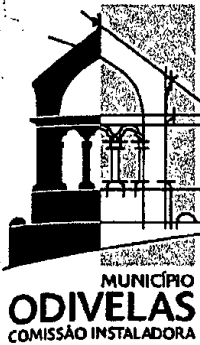
### "2º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS"

#### 1. DESIGNAÇÃO \_\_\_\_\_

No seguimento do 1º Troféu das Colectividades que teve início na época de 1999/2000, a Divisão de Desporto do Município de Odivelas vai levar a efeito na época de 2000/2001 o "**2º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS**" iniciativa com uma grande tradição no contexto desportivo local, representando uma oferta de prática desportiva de grande relevância que tem vindo a mobilizar cada vez mais praticantes para o atletismo. O Município de Odivelas consciente deste facto, decide dar continuidade a esta iniciativa, ampliando-a aos escalões mais jovens, aumentando assim a oferta desportiva para a população jovem do Município. \_\_\_\_\_

#### 2. ORGANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

A coordenação geral do Troféu é da responsabilidade da Divisão de Desporto, que fará cumprir o regulamento aprovado em Assembleia Geral de Organizadores de Provas de Atletismo (AGOPA) convocada para o efeito no início da época pela Divisão de Desporto. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

240

2.1 - **Assembleia Geral de Organizadores de Provas de Atletismo (AGOPA)** - É composta pelas Colectividades, Juntas de Freguesia e entidades que se candidatem à organização de provas: \_\_\_\_\_

2.2 - **São atribuições da AGOPA:** \_\_\_\_\_

2.2.1 - Analisar e aprovar o Regulamento do "2º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS": \_\_\_\_\_

2.2.2 - Analisar e aprovar as candidaturas das diversas entidades para a organização de provas: \_\_\_\_\_

2.2.3 - Analisar e aprovar a calendarização das provas: \_\_\_\_\_

2.2.4 - Analisar e aprovar o Modelo de Regulamento de Provas (anexo). \_\_\_\_\_

### 3. DESTINATÁRIOS \_\_\_\_\_

Iniciativa concelhia aberta a todos os Munícipes e demais interessados em participar, enquadrados por uma Colectividade, Juntas de Freguesia e/ou outros a título individual, para os escalões de Benjamins a Veteranos em ambos os sexos. \_\_\_\_\_

### 4. QUADRO COMPETITIVO \_\_\_\_\_

A 2ª edição deste Troféu para além do "TROFÉU DAS COLECTIVIDADES" que será disputado pelas Colectividades do Município, inclui ainda o: \_\_\_\_\_

4.1 - "TROFÉU CORRER EM ODIVELAS" - Será disputado pelos atletas nos escalões de Benjamins a Veteranos em ambos os sexos: \_\_\_\_\_

4.1.1 - Os escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados *disputam um máximo de 7 provas*, sendo 1 prova de corta mato, 2 de estrada, 1 de sala e 3 de pista. \_\_\_\_\_

A Divisão de Desporto organizará a prova de sala (**Salto em Altura de Sala**) e as 3 provas de pista (**Triatlo Técnico - Km Jovem - Duetlo Técnico**). \_\_\_\_\_

As provas de corta mato e de estrada serão organizadas pelo Movimento Associativo, que se deverá candidatar à organização das mesmas. \_\_\_\_\_

4.1.2 - Os restantes escalões (ver ponto 9), *disputam um máximo de 10 provas*, sendo 1 prova de corta mato, 1 de pista e 8 de estrada. A Divisão de Desporto organizará a prova de pista (**Km de pista**). \_\_\_\_\_

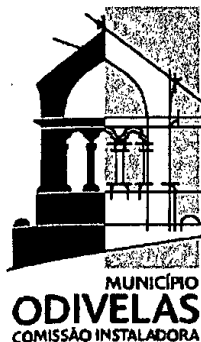
As provas de corta mato e de estrada serão organizadas pelo Movimento Associativo, que se deverá candidatar à organização das mesmas. \_\_\_\_\_

*Em todas as provas será elaborada uma classificação colectiva, quer seja para o escalão jovem (4.1.1), quer seja para os restantes escalões (4.1.2). Todas estas classificações colectivas, contam para o TROFÉU DAS COLECTIVIDADES.* \_\_\_\_\_

### 5. INSCRIÇÕES \_\_\_\_\_

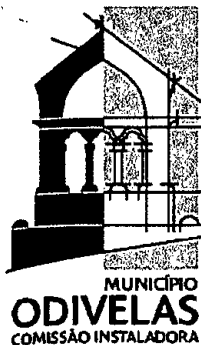
Para participar neste Troféu, os atletas devem inscrever-se através das colectividades ou individualmente, directamente junto das organizações de cada prova ou na Divisão de Desporto do Município de Odivelas: \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



- 5.1 – As inscrições efectuadas junto das organizações de cada prova, devem ser dirigidas posteriormente por estas, para a Divisão de Desporto até à 5ª feira que antecede a realização da prova, caso estas sejam realizadas ao fim de semana; ou 2 dias úteis antes, caso estas se realizem durante a semana.
- 5.2 – A Divisão de Desporto fornecerá posteriormente uma listagem dos atletas e clubes inscritos às organizações antes da realização de cada prova. \_\_\_\_\_
- 5.3 – Em caso de eventual litígio de um atleta com o clube que representa em plena época desportiva, este não se pode transferir para outro clube. Somente para individual. Todas as classificações alcançadas pelo atleta serão pontuadas para a classificação final, independentemente da sua filiação.
- 5.4 – Não é permitido a um atleta inscrever-se numa categoria que não seja a sua, nem mudar de escalão em plena época desportiva (ver ponto 10). \_\_\_\_\_
- 6. SELECÇÃO DE PROVAS** \_\_\_\_\_
- 6.1 – **Análise de Candidaturas** - A Divisão de Desporto analisa *no início de cada época*, as candidaturas à organização de provas até ao dia 15 de Outubro, propondo-as à AGOPA que as ratificará, tendo em consideração os critérios de pontuação atribuídos para a época que findou: \_\_\_\_\_
- 6.1.1 - As organizações ao candidatarem-se, garantem ter as condições mínimas para a realização da prova e, ainda, que aceitam o presente Regulamento: \_\_\_\_\_
- 6.2 – **Critérios de Pontuação de Provas** – As pontuações das organizações das provas, serão feitas com base nos seguintes critérios: \_\_\_\_\_
- 6.2.1 – Para as organizações de provas nos escalões de Benjamins a Iniciados (4.1.1), será elaborada uma Tabela de Pontuação própria, com a aplicação de diversos itens, tendo em conta a especificidade própria das idades dos participantes. \_\_\_\_\_
- 6.2.2 – Para as organizações de provas nos escalões de Juvenis a Veteranos, será aplicada a seguinte tabela de pontuação: \_\_\_\_\_

TABELA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
PROVA	Escalões	1 ponto por escalão e sexo (para pontuar, é exigida a classificação mínima de 3 atletas.
	Nº de atletas	10 % total arredondado para valor superior



# Município de Odivelas

	Nível Organização	<p>A pontuar em conjunto pela Divisão de Desporto, pelas 3 primeiras equipas classificadas em cada prova e ainda pelas colectividades municipais participantes no Troféu, através de questionário a fornecer pela DD. A pontuação será definida através da seguinte fórmula:</p> $\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Pontuação Clubes}}{\text{Nº Clubes}} + \text{DD}$ <p>A escala a aplicar na pontuação vai de 1 a 20.</p>
Historial		Um ponto por edição

Com base nesta tabela e em função da pontuação obtida, as provas serão ordenadas por ordem decrescente. Às 2 provas mais pontuadas será atribuído o nível I, às 4 provas seguintes o nível II e às restantes o nível III, incluindo as provas que se realizam pela 1ª vez, ou que voltem a realizar-se após interrupção: \_\_\_\_\_

6.3 – **Critérios de Selecção** – Não serão aceites mais do que uma prova em cada fim de semana, nem mais do que três por mês. Na eventualidade de existir interesses comuns para a mesma data, a AGOPA deliberará tendo em consideração os seguintes factores preferenciais: \_\_\_\_\_

6.3.1 – Clubes com Atletismo \_\_\_\_\_

6.3.2 – Melhor pontuação na época anterior \_\_\_\_\_

Caso estes critérios não sejam suficientes, proceder-se-á a votação na qual a Divisão de Desporto tem voto de qualidade. \_\_\_\_\_

7. **SEGUROS** \_\_\_\_\_

O Município de Odivelas responsabiliza-se pelo Seguro Desportivo dos participantes não federados. \_\_\_\_\_

8. **TROFÉU “FAIR PLAY”** \_\_\_\_\_

Será da responsabilidade da Divisão de Desporto do Município de Odivelas, a atribuição deste Troféu a um clube, atleta ou dirigente que, em cada época desportiva, demonstre (m) no entender desta DD, um elevado espírito desportivo. \_\_\_\_\_

9. **ÂMBITO DE INTERVENÇÃO** \_\_\_\_\_

9.1 – **Do Município** - O Município de Odivelas garante às entidades organizadoras os seguintes apoios:

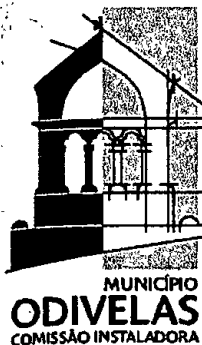
Provas	Apoios Gerais às provas descritas em:	4.1.1	4.1.2
I	300.000\$00 para apoios diversos		Sim
I	Prémios Individuais de participação (a definir)		Sim
II	150.000\$00 para apoios diversos		Sim
III	125.000\$00 para apoios diversos	Sim	Sim
I-II	Locução	Sim	Sim
I-II-III	Secretariado na competição	Sim	Sim
I-II-III	Pagamento do policiamento da prova	Sim	Sim
I-II-III	Viatura de Som	Sim	Sim
I-II-III	Grades	Sim	Sim
I-II-III	Insuflável de Meta/Chegada	Sim	Sim
I-II-III	Um troféu (1º classificado colectivo da prova)	Sim	Sim
I-II-III	Dorsais	Sim	Sim
I-II-III	Acompanhamento Técnico	Sim	Sim
I-II-III	Conjunto de pódio	Sim	Sim
I.II-III	Divulgação e promoção das provas (maillings)	Sim	Sim
I.II-III	Divulgação dos resultados das provas (maillings)	Sim	Sim
I-II-III	Pagamento da publicidade alusiva à prova na Revista Atletismo	Sim	Sim
I-II-III	Organização das cerimónias protocolares de entrega de prémios	Sim	Sim

**Nota:** Os apoios monetários descritos não são cumulativos, caso as provas se realizem para todos os escalões numa só jornada

9.1.1 – **Outros apoios do Município** - Sempre que solicitados e de acordo com as disponibilidades do momento da Divisão de Desporto, serão disponibilizados os seguintes apoios; Cadeiras de plástico, Coletes fluorescentes, Cones de sinalização, Cronómetros, Espetos (para os dorsais dos atletas), Fita sinalizadora, Galochas, Gerador, Grades de protecção, Impermeáveis (calças e casaco), Megafones, Mesas de plástico, Pistola, Tendas e Walkie Talkies.

9.1.2 - Para a cedência deste equipamento, as organizações das provas deverão solicitá-lo através de ofício dirigido à Divisão de Desporto com a devida antecedência. Após confirmação, a Divisão de Desporto disponibilizá-lo-á nas tardes de Sexta-Feira (caso a prova se realize no fim de semana), recolhendo-o após a realização da prova. Para as provas que se realizam nos dias de semana, o material será disponibilizado no dia útil anterior. O equipamento fica sob a responsabilidade das entidades organizadoras, a partir do momento em que é entregue.





# Município de Odivelas

9.1.3 – A Divisão de Desporto emitirá na semana seguinte ao desenrolar de cada competição, a classificação geral do Troféu, após o que efectuará mailings para todas as colectividades participantes. \_\_\_\_\_

9.2 – Dos organizadores – É da responsabilidade das entidades organizadoras: \_\_\_\_\_

9.2.1 - Promover e divulgar a corrida junto da população. \_\_\_\_\_

9.2.2 - Cumprir o estipulado no ponto 5.1: \_\_\_\_\_

9.2.3 - Colaborar com o secretariado da Divisão de Desporto na emissão das classificações individuais e colectivas durante a realização da prova: \_\_\_\_\_

9.2.4 - Implementar o Modelo de Regulamento de Provas (anexo): \_\_\_\_\_

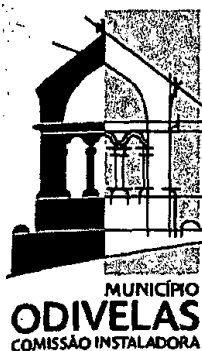
9.2.5 - Os troféus em disputa, deverão estar devidamente identificados e com a indicação da classificação a que dizem respeito: \_\_\_\_\_

9.2.6 - Quando das cerimónias de pódio, as organizações devem incluir elementos vestidos com os trajes regionais locais, para auxiliar a distribuição de medalhas e trofeus. \_\_\_\_\_

## 10. ESCALÕES \_\_\_\_\_

Os escalões das provas deste Troféu para a época 2000/2001, são os seguintes: \_\_\_\_\_

Masculinos		Femininos	
Escalão	Ano Nascimento	Escalão	Ano Nascimento
Benjamins	1990/91	Benjamins	1990/91
Infantis	1988/89	Infantis	1988/89
Iniciados	1986/87	Iniciados	1986/87
Juvenis	1984/85	Juvenis	1984/85
Juniores	1982/83	Juniores	1982/83
Seniores	1962/81	Seniores	1967/81
Veteranos I	1957/61	Veteranas I	1962/66
Veteranos II	1952/56	Veteranas II	1957/61
Veteranos III	1947/51	Veteranas III	Até 1956
Veteranos IV	1942/46		
Veteranos V	1937/41		
Veteranos VI	1932/36		
Veteranos VII	Até 1931		
Deficientes a Pé	Escalão único	Deficientes a Pé	Escalão único



# Município de Odivelas

Deficientes	Escalão único	Deficientes	Escalão único
Cadeira de Rodas	Escalão único	Cadeira de Rodas	Escalão único

## 11. PONTUAÇÕES

Contam para as classificações finais, todas as pontuações obtidas pelos atletas, sendo estas ordenadas por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em todas as provas.

- 11.1 - **Individuais** - A pontuação é definida pelo nº de atletas que se classificam em cada prova. Ao 1º classificado será atribuída a pontuação equivalente ao nº de atletas classificados no respectivo escalão. Ao segundo classificado, menos 1 ponto em relação ao vencedor e assim sucessivamente. O último classificado terá 1 ponto. (Por exemplo, o vencedor duma prova com 10 atletas terá 10 pontos, ou o vencedor de uma outra prova com 50 atletas terá 50 pontos).
- 11.2 - **Colectivas** - É a soma das pontuações dos atletas em todos os sexos e escalões;
- 11.3 - **Desempates** - Serão efectuados pela verificação das melhores classificações (mais primeiros lugares, mais segundos e assim sucessivamente).

## 12. PRÉMIOS

O Município de Odivelas, tendo em vista incentivar a participação individual e colectiva nas várias provas, atribui prémios finais aos 3 primeiros classificados em cada escalão e sexo. Os prémios serão atribuídos em cerimónia a organizar para o efeito, em local, data e hora a definir.

### 12.1 - Individuais (ambos os sexos)

#### 12.1.1- Escalões de Benjamins, Infantis e Iniciados:

1º "Anoraque"	Patrocínio Kbrinde	+ Troféu
2º Fato de Treino	Patrocínio Joseldesporto	+ Medalhão
3º Ténis	Patrocínio Barcelona 92	+ Medalhão

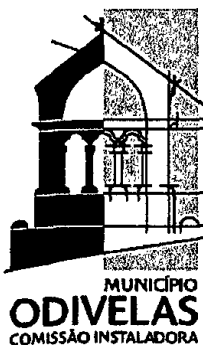
- 12.1.1.1 - Os cinco primeiros classificados de cada escalão e sexo, residentes na área territorial do Município de Odivelas, têm prioridade nas inscrições para as Férias Desportivas que se realizam nos meses de Julho e Agosto de 2001:

#### 12.1.2 - Escalões de Juvenis a Veteranos:

1º	45.000\$00 + Troféu
2º	35.000\$00 + Medalhão
3º	25.000\$00 + Medalhão

- 12.1.2.1 - **Prémio Regularidade** - São premiados ainda com 5.000\$00 todos os outros atletas que, independentemente da classificação obtida, tenham competido em 6 provas do programa.

#### 12.2 - Colectiva



# Município de Odivelas

**12.2.1 – “Troféu Colectividades do Município de Odivelas”** – A atribuir às dez melhores equipas do Município de Odivelas que, no conjunto das provas organizadas, alcancem o maior número de pontos através das suas classificações colectivas, assim: \_\_\_\_\_

1ª	150.000\$00
2ª	130.000\$00
3ª	120.000\$00
4ª	110.000\$00
5ª	100.000\$00
6ª	90.000\$00
7ª	80.000\$00
8ª	70.000\$00
9ª	60.000\$00
10ª	50.000\$00

## 13. PENALIZAÇÕES \_\_\_\_\_

Considerando que o diferencial entre as inscrições e as participações são demasiado elevadas, causando prejuízos às organizações, considerando ainda que às organizações não é autorizada a cobrança de taxa de inscrição, a Divisão de Desporto atribuirá uma taxa penalizadora de 5.000\$00 em cada competição, aos clubes que excedam esse limite em 25 %. Estes valores serão deduzidos no final da competição, nos prémios definidos no ponto 12.2.1 \_\_\_\_\_

## 14. CASOS OMISSOS \_\_\_\_\_

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Divisão de Desporto do Município de Odivelas.

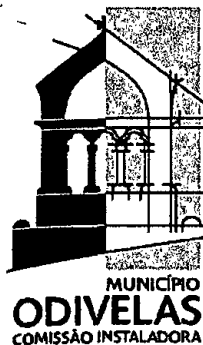
**Anexo: Modelo de Regulamento de Provas, que é parte integrante deste Regulamento Geral.** \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“Concordo; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação.” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do 2º Troféu das Colectividades, de acordo com os documentos reproduzidos.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## 5º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME ANTI-ROUBO NO MERCADO DE CANEÇAS – PROC. 407/00/CA-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e sete, barra "00", barra "CA", traço "DOM", do qual constam a informação 611/DEC/SAFO/IT, de 21.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Caneças solicitar ao Município a adjudicação dos trabalhos a executar em relação à obra em epígrafe, pelo valor de 285.500\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por fornecimento, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor da adjudicação é de 334.035\$00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Trinta e Cinco Escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	285.500\$00 _____
IVA 17%	<u>48.535\$00</u> _____
	334.035\$00 _____

De acordo com o proposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito. \_\_\_\_\_

Submete-se o assunto à consideração superior." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

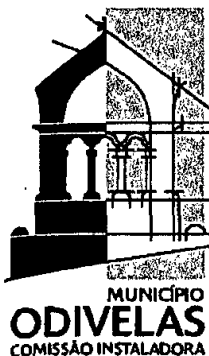
#### DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I, após cabimentação." \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor de 334.035\$00 (c/IVA incluído) tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.04 (...)" \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor de Esc.: 334.035\$00\$00 (trezentos e trinta e quatro mil e trinta e cinco escudos) com o IVA incluído.-----

## 6º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – REASFALTAMENTO DA LIGAÇÃO DA TRAVESSA DA PALMEIRA E DO OUTEIRO NA PÓVOA DE STº ADRIÃO – PROC. 436/00/PV-DOM (DOM)** -----

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e trinta e seis, barra “00”, barra “PV”, traço “DOM”, do qual constam a informação 141/LJ/2000, de 23.11.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia da Póvoa de Sto. Adrião levou a efeito os trabalhos acima referidos, na qual despendeu a quantia de 782.224\$00 com IVA incluído a 17%. -----  
Propõe-se assim o respectivo reembolso, juntando-se proposta de Protocolo Adicional para o efeito.” -----

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

DESPACHO: -----

“De acordo. -----

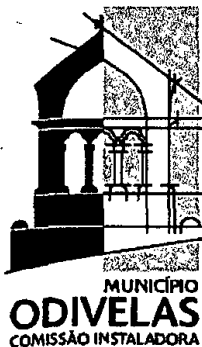
À Reunião de C.I, após cabimentação.” -----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

“O valor de 782.224\$00 enquadra-se na rubrica 01.03/10.01.03.01.09 (...)” -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião os meios financeiros necessários aos trabalhos em

# Município de Odivelas



referência, no valor de Esc.: 782.224\$00 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## 7º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – TRABALHOS DE PINTURA EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL – RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO ADICIONAL – PROC. 73/99/PV-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo setenta e três, barra “99”, barra “PV”, traço “DOM”, do qual constam a informação 139/DOM/LJ, de 29.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“Na 28ª reunião da Comissão Instaladora realizada em 30/11/99, foi deliberado autorizar a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião adjudicar os trabalhos acima referidos, participando o Município com o valor de 2.467.500\$00 com IVA incluído a 5%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia no seu ofício 54/2000 de 19/01/2000 vem requerer a rectificação do valor total do reembolso, calculado com IVA a 17% e não a 5%. Através do ofício 288/2000 de 09/03/2000 esta remete-nos a factura sobre os trabalhos realizados com o IVA a 17%, em que o total a liquidar será de 2.749.500\$00 e não de 2.467.500\$00, sendo necessário proceder à rectificação do valor. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se anular o protocolo anterior, apresentando-se um novo Protocolo Adicional a celebrar entre as partes, no valor de 2.749.500\$00 com IVA de 17% incluído. \_\_\_\_\_

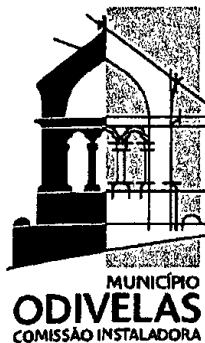
**NOTA:** O valor terá de ser recabimentado dado se tratar de um Protocolo de 1999” \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 2.749.500\$00 enquadra-se na rubrica 01.03/10.01.03.01.09 (...)" \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, rectificar a deliberação registada no ponto 20º da acta da 28ª Reunião Ordinária de 30.11.99 no sentido do valor da comparticipação municipal passar a ser de Esc.: 2.749.500\$00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos escudos) com o IVA incluído, celebrando-se, em conformidade, novo protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## 8º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 1, SERRA DA LUZ – PROC. 381/00/PO-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e oitenta e um, barra "00", barra "PO", traço "DOM", do qual constam a informação 675/DVEU/JF de 30.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

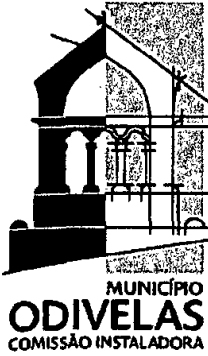
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Tendo a Junta de Freguesia da Pontinha proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 1.647.840\$00 (s/ IVA) pela firma Construções Pragosa, S.A, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 1.730.232\$00 (Um milhão setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	1.647.840\$00
IVA 5%	82.392\$00
	<u>1.730.232\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor de 1.730.232\$00 tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.08 (...)" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor de Esc.: 1.730.232\$00 (um milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois escudos) com o IVA incluído.** \_\_\_\_\_

## 9º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE OBRAS NA RUA AMADEU SOUSA CARDOSO / RUA JAIME MARTINS BARATA EM ODIVELAS – PROC. 396/00/OD-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

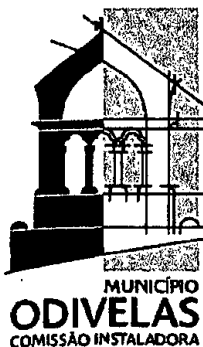
Presente, para deliberação, o processo trezentos e noventa e seis, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual constam a informação 674/DVEU/JF, de 30.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 720.000\$00 (s/ IVA) pela firma Pinto Araújo & Filhos – Trabalhos de Construção Civil, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 756.000\$00 (Setecentos e cinquenta e seis mil escudos), resultante de : \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

*MP*

Valor dos trabalhos	720.000\$00
IVA 5%	36.000\$00
	<u>756.000\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

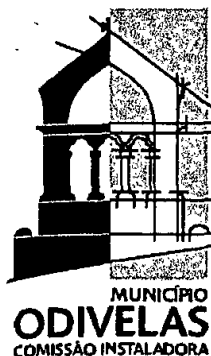
"O valor de 756.000\$00 (IVA incluído) tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.06 (...)" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor de Esc.: 756.000\$00 (setecentos e cinquenta e seis mil escudos) com o IVA incluído.** \_\_\_\_\_

## 10º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – COLOCAÇÃO DE PISO POROSO E EQUIPAMENTO PARA TÊNIS NO RINGUE POLIDESPORTIVO – RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO ADICIONAL – PROC. 62/99/PV-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo sessenta e dois, barra "99", barra "PV", traço "DOM", do qual constam a informação 140/DOM/LJ, de 29.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## INFORMAÇÃO:

"Na 27ª reunião da Comissão Instaladora realizada em 16/11/99, foi deliberado autorizar a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião adjudicar os trabalhos de colocação de piso poroso e de equipamento para ténis no polidesportivo acima referido, no valor de 3.720.600\$00 com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, na sequência de um pedido apresentado pela Junta de Freguesia, onde é referido o valor de 3.180.000\$00 mais IVA. —————

A Junta de Freguesia no seu ofício 1285/2000 de 07/09/00 apresenta a factura dos trabalhos realizados e reclama o seu pagamento. Nesta foi detectado que o valor não é de 3.180.000\$00 mas sim 3.108.000\$00 mais IVA, importando assim rectificar o valor, sendo que o Município terá de proceder ao pagamento de 3.636.360\$00 e não de 3.720.600\$00 com IVA de 17% incluído, conforme o protocolo supra referido. ———

Face ao exposto, propõe-se anular o protocolo anterior, apresentando-se um novo Protocolo Adicional a celebrar entre as partes, no valor de 3.636.360\$00 com IVA de 17% incluído. —————

**NOTA:** O valor terá de ser recabimentado dado se tratar de um Protocolo de 1999" —————

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. —————

## DESPACHO:

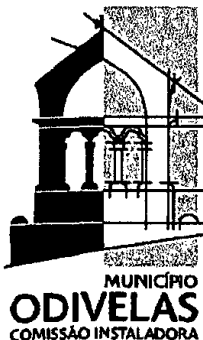
"De acordo. —————

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." —————

## INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 3.636.360\$00 enquadra-se na rubrica 01.03/10.01.03.01.09 (...)" —————

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, rectificar a deliberação registada no ponto 28º da acta da 27ª Reunião Ordinária de 16.11.99, no sentido do valor da comparticipação municipal passar a ser de Esc.: 3.636.360\$00 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta escudos) com o IVA incluído, celebrando-se, em conformidade, novo protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. —————**



# Município de Odivelas

## 11º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO NA RUA DA RIBEIRA – VALE DO FORNO, ODIVELAS (DGU)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra "IP(V3)", em nome de Junta de Freguesia de Odivelas, do qual consta o ofício proveniente da referida Junta com o registo de entrada no Município 040678, de 09.10.00, cuja cópia se encontra junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 74/DGU/DRLA, de 06.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Esta proposta de obra tem antecedentes nos ofícios n.º 3052 de 03.OUT.00 e n.º 3463 de 06.NOV.00, ambos da Junta de Freguesia de Odivelas e expediente respectivo que neste momento se juntam ao processo. \_\_\_\_\_

Face ao ofício n.º 3790 de 29.NOV.00, em anexo, e considerando o valor de adjudicação indicado pela Junta de Freguesia – 7.373.100\$ a que acresce o valor do IVA à taxa legal de 5% – propõe-se celebrar Protocolo Adicional ao abrigo do n.º 4 do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2000", adoptando-se a minuta que se junta a esta informação. \_\_\_\_\_

Antes de se submeter este assunto à Reunião da CIMO, deverá proceder-se à cabimentação da quantia de 7.741.755\$ (sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco escudos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal de 5%. \_\_\_\_\_

O pagamento efectuar-se-á após assinatura, pelas partes, do Protocolo Adicional proposto e mediante a apresentação do(s) Auto(s) de Medição(ões) e factura(s) correspondente(s). \_\_\_\_\_

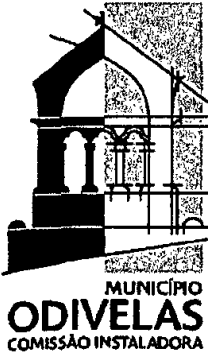
C.C.F.: 0503/0402. \_\_\_\_\_

C.C.O.E.: 0706/1001030103." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

#### PARECER: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente: Concordo. Para deliberação da CIMO c/ prévia cabimentação." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I, com a minha concordância." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de 7.741.755\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF 05.03.04.02 \_\_\_\_\_

COE: 07.06/10.01.03.01.03 (...)" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 7.741.755\$00 (sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 12º PONTO

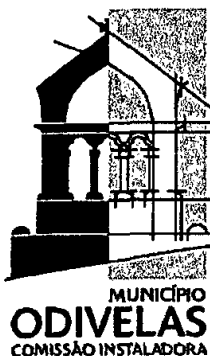
**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ARRANJOS EXTERIORES NA RUA PORTO PINHEIRO / PARQUE INFANTIL – PORTO PINHEIRO, ARROJA (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra "IP(V2)", em nome de Junta de Freguesia de Odivelas, do qual consta o ofício proveniente da referida Junta com o registo de entrada no Município 003053, de 03.10.00, cuja cópia se encontra junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 73/DGU/DRLA, de 06.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Esta proposta de obra tem antecedentes nos ofícios n.º 3053 de 30.OUT.00 e n.º 3463 de 06.NOV.00, ambos da Junta de Freguesia de Odivelas e expediente respectivo que neste momento se juntam ao processo. \_\_\_\_\_

Esta intervenção traduz-se na reformulação do Parque Infantil existente que se encontra muito degradado, transformando-o num espaço de lazer e qualificando a área envolvente de um modo adequado. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

Face ao ofício n.º 3792 de 29.NOV.00 e considerando o valor de adjudicação indicado pela Junta de Freguesia – 7.587.000\$ a que acresce o valor do IVA à taxa legal de 5% – propõe-se celebrar Protocolo Adicional ao abrigo do n.º 4 do artigo 27º do “Protocolo de Delegação de Competências 2000”, adoptando-se a minuta que se junta a esta informação. \_\_\_\_\_

Antes de se submeter este assunto à Reunião da CIMO, deverá proceder-se à cabimentação da quantia de 7.966.350\$ (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta escudos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal de 5%. \_\_\_\_\_

O pagamento efectuar-se-á após assinatura, pelas partes, do Protocolo Adicional proposto e mediante a apresentação do(s) Auto(s) de Medição(ões) e factura(s) correspondente(s). \_\_\_\_\_

C.C.F.: 0503/0402. \_\_\_\_\_

C.C.O.E.: 0706/1001030103.” \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

“Concordo: Ao Sr. Presidente para deliberação da CIMO c/ prévia cabimentação.” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“À Reunião da C.I, com a minha concordância.” \_\_\_\_\_

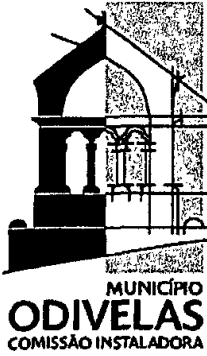
INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“A despesa no valor de 7.966.350\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF 05.03.04.02 \_\_\_\_\_

COE: 07.06/10.01.03.01.03 (...)” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 7.966.350\$00 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## 13º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA A – VALE DO FORNO, ODIVELAS (DGU)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra "IP(V1)", em nome de Junta de Freguesia de Odivelas, do qual consta o ofício proveniente da referida Junta com o registo de entrada no Município 51758, de 05.12.00, cuja cópia se encontra junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 77/DGU/DRLA, de 06.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Esta proposta de obra tem antecedentes no ofício n.º 3463 de 06.NOV.00, da Junta de Freguesia de Odivelas e expediente respectivo, que neste momento se juntam ao processo.

Face ao ofício n.º 3.788 de 29.NOV.00, em anexo, e considerando o valor de adjudicação indicado pela Junta de Freguesia – 1.240.000\$ a que acresce o valor do IVA à taxa legal de 5% – propõe-se celebrar Protocolo Adicional ao abrigo do n.º 4 do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2000", adoptando-se a minuta que se junta a esta informação.

Antes de se submeter este assunto à Reunião da CIMO, deverá proceder-se à cabimentação da quantia de 1.302.000\$ (um milhão, trezentos e dois mil escudos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal de 5%.

O pagamento efectuar-se-á após assinatura, pelas partes, do Protocolo Adicional proposto e mediante a apresentação do(s) Auto(s) de Medição(ões) e factura(s) correspondente(s).

C.C.F.: 0503/0402.

C.C.O.E.: 0706/1001030103."

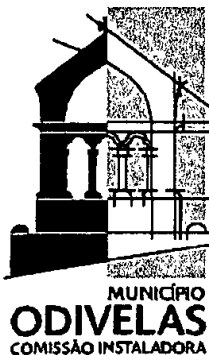
A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

#### PARECER:

"Concordo: Ao Sr. Presidente para deliberação da CIMO c/ prévia cabimentação."

#### DESPACHO:

"À Reunião da C.I., com a minha concordância."



# Município de Odivelas

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de 1.302.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF 05.03.04.02 \_\_\_\_\_

COE: 07.06/10.01.03.01.03 (...) \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 1.302.000\$00 (um milhão, trezentos e dois mil escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 14º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO E TRABALHOS COMPLEMENTARES NA RUA H – VALE DO FORNO, ODIVELAS (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra "IP(V4)", em nome de Junta de Freguesia de Odivelas, do qual consta o ofício proveniente da referida Junta com o registo de entrada no Município 51755, de 05.12.00, cuja cópia se encontra junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 75/DGU/DRLA, de 06.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

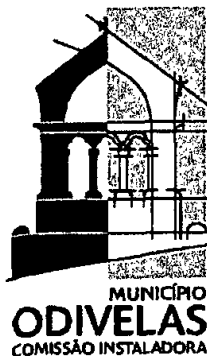
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Esta proposta de obra tem antecedentes nos ofícios n.º 3052 de 03.OUT.00 e n.º 3463 de 06.NOV.00, ambos da Junta de Freguesia de Odivelas e expediente respectivo que neste momento se juntam ao processo. \_\_\_\_\_

Face ao ofício n.º 3782 de 29.NOV.00, em anexo, e considerando o valor de adjudicação indicado pela Junta de Freguesia – 7.114.400\$ a que acresce o valor do IVA à taxa legal de 5% – propõe-se celebrar Protocolo Adicional ao abrigo do n.º 4 do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2000", adoptando-se a minuta que se junta a esta informação. \_\_\_\_\_

Antes de se submeter este assunto à Reunião da CIMO, deverá proceder-se à cabimentação da quantia de 7.470.120\$ (sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e vinte escudos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal de 5%. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



O pagamento efectuar-se-á após assinatura, pelas partes, do Protocolo Adicional proposto e mediante a apresentação do(s) Auto(s) de Medição(ões) e factura(s) correspondente(s). \_\_\_\_\_

C.C.F.: 0503/0402. \_\_\_\_\_

C.C.O.E.: 0706/1001030103." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente: Concordo. Para deliberação da CIMO c/ prévia cabimentação." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I, com a minha concordância." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de 7.470.120\$00 tem cabimento na rubrica, \_\_\_\_\_

CF 05.03.04.02 \_\_\_\_\_

COE: 07.06/10.01.03.01.03 (...)" \_\_\_\_\_

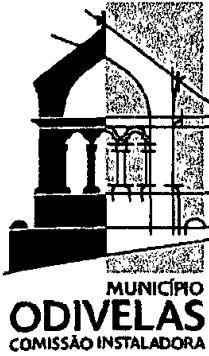
**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 7.470.120\$00 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e vinte escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 15º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DE ESCADAS, OBRA DE ARTE – VALE DO FORNO, ODIVELAS (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra "IP(V5)", em nome de Junta de Freguesia de Odivelas, do qual consta o ofício proveniente da referida Junta com o registo de entrada no





# Município de Odivelas

260  
*[Handwritten signature]*

Município 040678, de 09.10.00, cuja cópia se encontra junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 76/DGU/DRLA, de 06.12.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Esta proposta de obra tem antecedentes nos ofícios n.º 3052 de 03.OUT.00 e n.º 3463 de 06.NOV.00, ambos da Junta de Freguesia de Odivelas e expediente respectivo que neste momento se juntam ao processo. \_\_\_\_\_

Face ao ofício datado de 29.NOV.00, em anexo, e considerando o valor de adjudicação indicado pela Junta de Freguesia – 3.201.000\$ a que acresce o valor do IVA à taxa legal de 5% – propõe-se celebrar Protocolo Adicional ao abrigo do n.º 4 do artigo 27º do "Protocolo de Delegação de Competências 2000", adoptando-se a minuta que se junta a esta informação. \_\_\_\_\_

Antes de se submeter este assunto à Reunião da CIMO, deverá proceder-se à cabimentação da quantia de 3.361.050\$ (três milhões, trezentos e sessenta e um mil e cinquenta escudos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal de 5%. \_\_\_\_\_

O pagamento efectuar-se-á após assinatura, pelas partes, do Protocolo Adicional proposto e mediante a apresentação do(s) Auto(s) de Medição(ões) e factura(s) correspondente(s). \_\_\_\_\_

C.C.F.: 0503/0402. \_\_\_\_\_

C.C.O.E.: 0706/1001030103." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo referida na informação supra encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente: Concordo. Para deliberação da CIMO c/ prévia cabimentação." \_\_\_\_\_

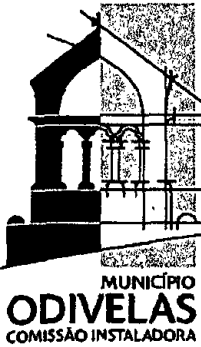
DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I., com a minha concordância." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de 3.361.050\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF 05.03.04.02 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

261

COE: 07.06/10.01.03.01.03 (...)

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 3.361.050\$00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. Mais se deliberou, dever o DGU informar a Junta de Freguesia de que a obra deverá ser concluída de forma a que o DAF seja habilitado com a documentação necessária ao pagamento até 31 de Dezembro, de forma a poder efectuá-lo até 15 de Janeiro de 2001.

## 16º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À NOVAVENTENTE – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DO PAJO (DSC)

Presente, para deliberação, a candidatura ao Programa PAJO anexa ao ofício remetido pela Novavertente – Associação Juvenil do Município de Odivelas, com o registo de entrada no Município 047658, de 14.11.00, que se encontram juntos, por fotocópia, aos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação 1227/DSC/DEJ/SJ, de 28.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

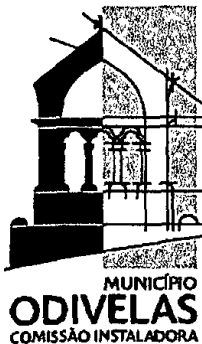
“A NovaVertente- Associação Juvenil do Município de Odivelas, pretende adquirir material necessário para o bom funcionamento da Associação.

Pelo exposto e conforme informação em anexo, esta associação solicitou o apoio do Município para:

- 1 Fotocopiadora- 330.000\$00
- 1 Fax (scanner, impressor, fotocopiador)- 95.500\$00
- 1 Computador- 350.450\$00

O valor mencionado está destinado a aquisição de equipamento de escritório e informático, o que perfaz na totalidade a quantia de 775.950\$00 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta escudos).

Após análise detalhada do projecto e de acordo com o Programa D (Aquisição de Bens e Equipamento) do PAJO, Grupo I, esta divisão propõe o apoio financeiro no valor de 47.750\$00 (quarenta e sete mil



# Município de Odivelas

setecentos e cinquenta escudos) para o Fax (scanner, impressor, fotocopiador), com dotação na rubrica funcional 01 02/ 07 04 01 e económica 0904/10030205, e de acordo com o Grupo II do mesmo Programa (D) propõe o apoio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) referentes ao material informático, com dotação na rubrica funcional 01 02/ 07 04 02 e económica 0904/10030205. \_\_\_\_\_

A Associação NovaVertente é portador do n.º de contribuinte 505044463. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior," \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 47.750\$00 tem cabimento na rubrica. \_\_\_\_\_

CF: 01.02.07.04.01 \_\_\_\_\_

COE: 09.04/10.03.02.05 (...)" \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 150.000\$00 tem cabimento na rubrica. \_\_\_\_\_

CF: 01.02.07.04.02 \_\_\_\_\_

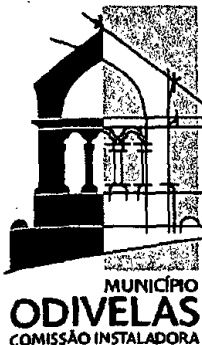
COE: 09.04/10.03.02.05 (...)" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, atribuir à Novavertente – Associação Juvenil do Município de Odivelas, o subsídio no valor de Esc.: 197.750\$00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta escudos), no âmbito do Programa PAJO.** \_\_\_\_\_

## 17º PONTO

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – COMEMORAÇÃO DO XVI ANIVERSÁRIO DA JUNTA (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo zero dois, zero um, vinte e três, de onde consta nomeadamente o fax remetido pela Junta de Freguesia da Pontinha, de 20.11.00, que se encontra junto por fotocópia na



# Município de Odivelas

pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 1899/DSC/DCPC/00, de 27.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Recebeu o Município de Odivelas, de acordo com o solicitado, a ficha projecto respeitante às actividades a desenvolver durante todo o mês de Novembro de 2000 que integraram a Comemoração do Aniversário da Freguesia da Pontinha. \_\_\_\_\_

A referida comemoração, conforme ficha de projecto anexa, foi custeada em 5.460.000\$00 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta mil escudos) e corresponde, na generalidade, a gastos de programação, divulgação e implantação. \_\_\_\_\_

Pelo apresentado, propõe-se uma **comparticipação municipal no valor de 1.200.000\$00 (Um milhão e duzentos mil escudos)**, sendo que os critérios foram devidamente explanados na informação 1049/DSC/DCPC/00 de 13 de Julho de 2000. \_\_\_\_\_

Mais se informa, que este subsídio tem dotação na classificação funcional 02.01.23 Comemorações Aniversários das Freguesias e orgânico-económica 09.02/05.01.03.01. \_\_\_\_\_

À consideração superior," \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior, para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

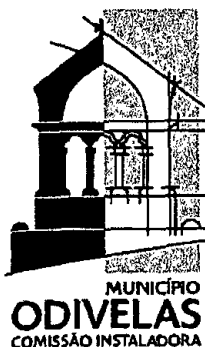
INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"À DPO." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 1.200.000\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 02.01.23.01 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

C.O.E.: 09.02/05.01.03.02 " \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, e no âmbito do apoio às Comemorações dos Aniversários das Juntas de Freguesia, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha um subsídio no valor de Esc.: 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos). -----**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## 18º PONTO

### ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS (GMPC) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, de 21.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 452/GMPC/00, de 22.11.00, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Conforme o deliberado 16ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas ( 24º Ponto ), fica o Município encarregue de pagar o diferencial do subsídio atribuído pelo SNB às Corporações para aquisição de viaturas. -----

O SNB, atribuiu aos Bombeiros de Caneças uma Ambulância de Emergência, com custo total de 7.631.000\$00. Assim, a verba a subsidiar pelo Município, referente a 20% do custo total, é de 1.526.200\$00 Propõe este GMPC que se conceda um subsídio à AHBVCaneças, no valor de 1.526.200\$00 ( um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos escudos ) para pagamento do diferencial do subsídio atribuído a este Corpo de Bombeiros. -----

A despesa insere-se nas rubricas: \_\_\_\_\_

COE- 01 09/10 03 02 01 \_\_\_\_\_

CF- 07 02/02 03 \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

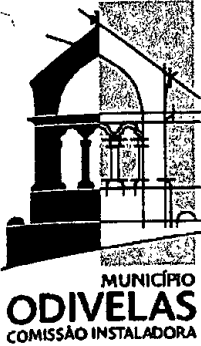
#### DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião de C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 1.526.200\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 07.02.02.03 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 01.09/10.03.02.01 " \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças um subsídio no valor de Esc.: 1.526.200\$00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos escudos).** \_\_\_\_\_

## 19º PONTO

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA – APOIO SOB A FORMA DE TRANSPORTE (GARSI)

Presente, para deliberação, o processo cento e doze, barra "A.I.R.", barra "GARSI", barra "00", do qual consta, nomeadamente, o ofício da Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, remetido por fax, com registo de entrada no Município n.º 051300, de 04.12.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 161/GARSI/HM/00, de 07.12.00, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada solicitou ao senhor Presidente da Comissão instaladora, por fax em 28 de Novembro, apoio sob a forma de transporte para concretização de uma ida ao circo, com cerca de 220 crianças, no dia 13 de Dezembro. \_\_\_\_\_

Por telefone a instituição esclareceu que o Circo se situa na Feira Popular. \_\_\_\_\_

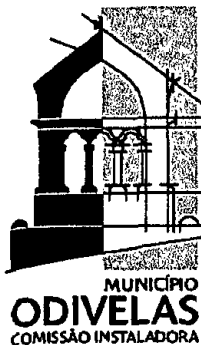
De acordo com o fax enviado, esta iniciativa tem dois itinerários diferentes: o primeiro terá lugar entre a Rua 25 de Agosto (Ramada) e a Feira Popular; o segundo entre a Escola Básica do 1º Ciclo e nº2 da Ramada, com passagem pela Serra da Amoreira, com o mesmo destino. \_\_\_\_\_

O horário desta iniciativa será entre as 12:30h e as 17:30h. \_\_\_\_\_

A Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), tendo tal especial vocação para apoiar pessoas em situações de carência. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



Desta forma, e tendo em conta que o Município tem vocação para apoiar actividades de natureza social e recreativa, de acordo com a alíneas a) e b) do nº4 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, **solicita-se a atribuição do apoio solicitado.**

Informa-se que a despesa com a referida iniciativa não deverá ultrapassar os Esc.: 100.000\$00 (cem mil escudos) e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação:

Funcional: 03.01.07.02

Orgânica/Económica: 0114/0403.

PARECER:

"Concordo. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO."

DESPACHO:

"À Reunião da C.I.

Com a minha concordância."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 100.000\$00, tem cabimento na rubrica:

C.F.: 03010702

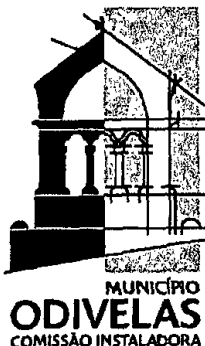
C.O.E.: 0114/0403."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, conceder o apoio solicitado, sob a forma de transporte à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada.**

----- 20º PONTO -----

**PROC. 24.797/L/OC – TROVADOR – SOC. CONST., LDA - QUINTA DO SEGULIM, FAMÕES – ESTUDO LOTEAMENTO (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete, barra "L", em nome de Trovador, Soc. Const. Lda, bem como a informação 14/DLO/CC, de 05.12.00, que seguidamente se transcreve:



# Município de Odivelas

267

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"1 – OBJECTO \_\_\_\_\_

**1.1 – Situação existente** \_\_\_\_\_

A presente proposta de loteamento urbano refere-se à urbanização da Quinta do Segulim na freguesia de Famões, com uma área de cerca de 36,1 Ha. \_\_\_\_\_

O prédio está descrito na CRP sob o nº. 18306 – Fís 11 – B-52, corresponde ao artigo 4º. Da Secção H e confronta: \_\_\_\_\_

A Norte- Bairro Casal da Silveira, núcleo urbano de Famões e EM 576-1. \_\_\_\_\_

A Sul – Bairros Casal do Rato e Vale Pequeno \_\_\_\_\_

A Nascente – Bairro Alto de Famões \_\_\_\_\_

A Poente – Bairro Vale Grande. \_\_\_\_\_

Trata-se de um terreno expectante envolvido por vastas áreas de construções de origem ilegal. \_\_\_\_\_

Morfológicamente o terreno caracteriza-se por um planalto que desce suavemente para sul onde é delimitado pela ribeira da Paiã. \_\_\_\_\_

Transversalmente o terreno é atravessado por duas linhas de alta tensão de 220Kv. \_\_\_\_\_

Duas pequenas manchas de terreno afectas a verde público estão incluídas na RAN. \_\_\_\_\_

**1.2 – Antecedentes relevantes** \_\_\_\_\_

O presente processo teve início em Agosto de 1995 e após várias reformulações indicadas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Loures, obteve parecer favorável em Maio de 1999, (fls 259), condicionado à execução da via T14. Este parecer não chegou a ser homologado e o processo entretanto transitou para o Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

Em Novembro de 1999 realizou-se uma reunião com o promotor onde lhe foi comunicado que o Município de Odivelas considerava a instalação de armazéns e indústrias em toda aquela vasta área comprometia o crescimento urbano equilibrado do núcleo de Famões. Ficou então estabelecido que o loteamento apenas consideraria os "lotes" já vendidos, ficando o restante terreno da propriedade a nascente a aguardar proposta de alteração ao PDM. \_\_\_\_\_

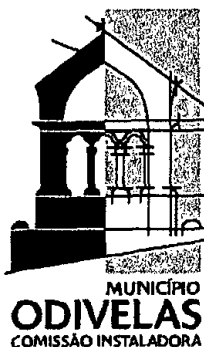
Após várias reuniões técnicas para análise dos estudos prévios da alteração ao loteamento inicial, que o promotor foi também acordando com os compradores dos lotes, foi apresentado em 17 de Julho de 2000 (fls 260 a 299) a versão final do estudo. \_\_\_\_\_

**2 – CONDICIONALISMOS ADMINISTRATIVOS** \_\_\_\_\_

Para além de pequenas limitações topográficas de que é o caso a ribeira da Paiã no limite sul a área de intervenção está também sujeita às seguintes servidões de utilidade pública: \_\_\_\_\_

a) RAN – Reserva Agrícola Nacional – duas pequenas manchas afectas a verde de protecção e





# Município de Odivelas

enquadramento. \_\_\_\_\_

- b) Linhas eléctricas de alta tensão – 220Kv. Com parecer favorável condicionado da LTE (fls. 160)
- c) Emissário de esgotos – parecer favorável condicionado dos SMAS (fls149) \_\_\_\_\_
- d) Ribeira da Paiã – parecer favorável condicionado da DRARN (fls 146). Como é referido na informação técnica a fls. 209 a legislação em vigor dispensa a apresentação de Estudo de Impacte Ambiental. O estudo de tratamento da ribeira deverá ser incluído no projecto de arranjos dos espaços exteriores e aprovado por aquela Direcção Regional. \_\_\_\_\_

### 3 – A PROPOSTA DO ESTUDO \_\_\_\_\_

#### 3.1 – Planos municipais \_\_\_\_\_

A área de intervenção apresenta, segundo o PDM, terrenos incluídos nas seguintes classes de espaços:—

- a) Misto de indústria e terciário – predominante. \_\_\_\_\_
- b) Habitacional a recuperar e legalizar e de baixa densidade – na periferia, confrontando com áreas habitacionais existentes. \_\_\_\_\_
- c) Verdes de protecção e enquadramento – nas áreas de RAN e junto à ribeira. \_\_\_\_\_

O estudo de loteamento em apreciação observa as disposições do PDM, do PDAM e portaria 1182/92 de 22 de Dezembro, no que se refere aos usos do solo, índices e parâmetros de dimensionamento das cedências para verde e equipamento, dos arruamentos e estacionamento. Verifica-se contudo uma pequena diferença na área para equipamento (-1.360m<sup>2</sup>), que deverá ser corrigida com a ampliação da parcela a parte do logradouro dos lotes I09A e I09B, na zona confinante com a ribeira. \_\_\_\_\_

No traçado do PDAM a via T14 atravessa a área de intervenção do loteamento e estabelece localmente uma importante ligação transversal entre as EM. 576-1 (Pontinha-Famões) e a EM. 542 (Pontinha-Caneças).

#### 3.2 – O desenho urbano \_\_\_\_\_

A malha ortogonal proposta adequa-se às características topográficas do terreno e o traçado proposto para a T14 segue as orientações dos Serviços no sentido de se articular em termos urbanos com as duas fases da urbanização e áreas envolventes através de duas rotundas: uma central de distribuição e outra periférica no cruzamento com a EM-576-1, junto ao Alto de Famões, de conexão com a rede exterior. \_\_\_\_\_

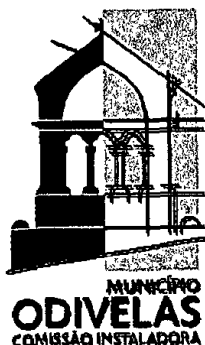
Centralmente, em zona de boa acessibilidade, é proposta a instalação de uma grande superfície comercial com 17.708m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

#### 3.3 – Terrenos de cedência \_\_\_\_\_

Para cedência ao Município estão destinadas várias parcelas que totalizam as seguintes áreas: \_\_\_\_\_

- a) Para equipamentos 13.097m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_
- b) Para verde público 31.312m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

Estas cedências satisfazem os valores da portaria 1182/92, excepto no que se refere à área de



# Município de Odivelas

equipamento que é deficitária em 1.360m<sup>2</sup> pelo que deverá ser corrigida com a ampliação da parcela a parte do logradouro dos lotes I09A e I09B, na zona confinante com a ribeira.-----

### 3.4 – Rede viária e estacionamento-----

A rede viária proposta é estruturada pela via T14 com perfil de 2+2, a executar nesta fase da urbanização. Nela se apoia a malha interna do loteamento.-----

Como via de 2ª. ordem temos a colectora principal do Bairro Casal da Silveira que estabelece as ligações transversais a Casal de Cambra e á EM.542.-----

O estacionamento público e privado observa os parâmetros da portaria 1182/92 e está garantido no interior dos lotes e no exterior em parques ou ao longo das vias de acesso aos edifícios.-----

### 3.5 – Indicadores urbanimétricos-----

**QUADRO COMPARATIVO DOS PARÂMETROS DO PDM**

DESIG.	INDICADOR QUANTITATIVO	PDM	PROPOSTA	UN
A	ÁREA DE INTERVENÇÃO	-	202.849,00	m <sup>2</sup>
B	ÁREA DE I=0,35	35.200,00	-	m <sup>2</sup>
C	ÁREA DE I=0,7	147.489,00	-	m <sup>2</sup>
D	ÁREA DE CONSTRUÇÃO-0,35 (0,35XB)	12.320,00	-	m <sup>2</sup>
E	ÁREA DE CONSTRUÇÃO-0,7(0,7XC)	103.242,30	-	m <sup>2</sup>
F	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (D+E)	115.562,30	84.840,00	m <sup>2</sup>
G	ÁREA HABITACIONAL	35.200,00	-	m <sup>2</sup>
H	ÁREA INDUSTRIAL	147.489,00	-	m <sup>2</sup>
I	ÁREA NÃO URBANIZAVEL	20.160,00	-	m <sup>2</sup>
J	Nº. FOGOS (35XG)	123	112,00	fg
K	ÁREA DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL(F-L)	12.320,00	12.214,00	m <sup>2</sup>
L	ÁREA DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL(0,7XH)	103.242,30	72.626,00	m <sup>2</sup>
M	DENSIDADE HABITACIONAL(J/G)	35,00	31,82	fg/ha
N	ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO GLOBAL(F/A)	0,57	0,42	-
O	ÁREA DE EQUIPAMENTO -HAB (K/120X35)	3.562,42	-	m <sup>2</sup>
P	ÁREA DE EQUIPAMENTO -IND (L/100X15)	10.893,90	-	m <sup>2</sup>
Q	ÁREA TOTAL DE EQUIPAMENTO (O+P)	14.456,32	13.097,00	m <sup>2</sup>
R	ÁREA DE VERDE - HAB (K/120X25)	2.544,58	-	m <sup>2</sup>
S	ÁREA DE VERDE - IND (L/100X25)	18.156,50	-	m <sup>2</sup>
T	ÁREA TOTAL DE VERDE(R+S)	20.701,08	31.312,00	m <sup>2</sup>
U	Nº. ESTACIONAMENTOS - HAB (K/120*2)	203,57	246,00	car
V	Nº. ESTACIONAMENTOS - IND(L/150)	484,17	483,00	car
X	Nº. TOTAL DE ESTACIONAMENTOS(U+V)	687,74	729,00	car
Y	ÁREA TOTAL DOS LOTES	-	124.097,00	m <sup>2</sup>
Z	ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO(A-Q-T-Y)	-	34.343,00	m <sup>2</sup>

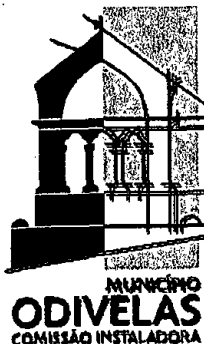
### 4-CONCLUSÕES

O presente estudo, folhas 260 a 299, vem dar resposta às questões abordadas nas várias reuniões com o promotor e técnico, as quais se referem essencialmente à delimitação da área de intervenção, reduzida aos lotes já comercializados, e ao traçado da via T14.-----

### 4.1 – Condições de Aprovação do Estudo de Loteamento-----

Sem prejuizo de outras condições que vierem eventualmente a ser fixadas, na 2ª. Fase, de apreciação dos projectos de infraestruturas, pelas entidades licenciadoras, devem ser consideradas desde já as seguintes:

# Município de Odivelas



- a) Execução da via T14 no troço a definir no projecto de arruamentos.-----
- b) Cumprimento de todas as condicionantes determinadas pelas entidades licenciadoras já consultadas e as que vierem a ser consultadas no âmbito da apreciação dos projectos de infraestruturas, expressamente o Regulamento de Segurança das Linhas de Alta Tensão e servidões hídrica e do saneamento básico.-----
- c) Garantir uma boa ligação viária ao caminho municipal que delimita os Bairros Vale Grande e Vale Pequeno.-----
- d) Tratamento paisagístico adequado das margens da ribeira da Paiã, segundo projecto a aprovar pela DRARN.-----
- e) Proceder ao destaque da área de terreno correspondente ao presente loteamento.-----
- f) Apresentação de estudo de conjunto de todos os edifícios, á escala 1/200 com especial atenção aos alçados, coberturas e acabamentos exteriores.-----
- g) O projecto de arquitectura do edifício da grande superfície comercial fica sujeito a parecer vinculativo da CCRLVT.-----
- h) Nas plantas delimitar e identificar com letras todas as parcelas de cedência para verde público e equipamento.-----

## 4.3 – Proposta dos Serviços-----

Pelo exposto nos pontos anteriores considera-se que o estudo de loteamento pode ser aprovado, nas condições indicadas nos pontos 4.1 da presente informação, pelo que se propõe-se o seu envio a reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para deliberação.”-----

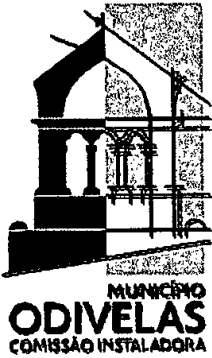
As informações constantes de folhas 146, 149, 160, 209 e 259 encontram-se arquivadas, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas.-----

DESPACHO:-----

“À Reunião da C.I.-----

Com a minha concordância.”-----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, aprovar o estudo de loteamento objecto do processo em epígrafe, nas condições da informação referida.-----**



# Município de Odivelas

## 21º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – AQUISIÇÃO DE 150 PILARETES E 5 ESPELHOS PARABÓLICOS – RECABIMENTAÇÃO – PROC. 25/99/OL-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo vinte e cinco, barra noventa e nove, barra “OL”, traço “DOM”, do qual consta nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Olival Basto com registo de entrada no Município n.º 051691, de 04.12.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 153/DOM/LJ, de 07.12.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“Na 22ª reunião da Comissão Instaladora realizada em 31/08/99, foi deliberado autorizar a Junta de Freguesia do Olival Basto adjudicar a aquisição dos materiais acima referidos, participando o Município com o valor de 771.615\$00 (IVA incluído), ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

O protocolo adicional foi remetido à Junta de Freguesia para assinatura e devolução em 09/09/99, tendo sido devolvido devidamente assinado por esta em 21/09/99. \_\_\_\_\_

Através do ofício 732 de 30/11/00 a Junta remete-nos os comprovativos do fornecimento em epígrafe, com valores inferiores aos autorizados inicialmente, no valor de 767.043\$00 (IVA incluído), sendo necessário proceder à rectificação do valor. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se anular o protocolo anterior, apresentando-se um novo Protocolo Adicional a celebrar entre as partes, no valor de 767.043\$00 (IVA incluído). \_\_\_\_\_

**NOTA:** O valor terá de ser recabimentado dado se tratar de um Protocolo de 1999.” \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

#### DESPACHO: \_\_\_\_\_

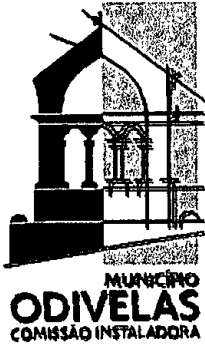
“De Acordo. \_\_\_\_\_

À reunião de C.I. para deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAF para recabimentação.” \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“T.C. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

C.O.E.: 0103/1001030107." \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 767.043\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.07. \_\_\_\_\_

(constam facturas)." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, rectificar a deliberação registada no ponto 31º da acta da 22ª Reunião Ordinária de 31.08.99 no sentido do valor da comparticipação municipal passar a ser de Esc.: 767.043\$00 (setecentos e sessenta e sete mil e quarenta e três escudos) com o IVA incluído, celebrando-se, em conformidade, novo protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## ----- 22º PONTO -----

**JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO E REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA TIMOR – PROC. 86/99/OL-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

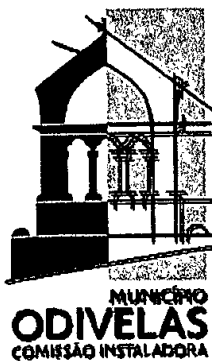
Presente, para deliberação, o processo oitenta e seis, barra noventa e nove, barra "OL", traço "DOM", do qual consta nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Olival Basto com registo de entrada no Município n.º 051692, de 04.12.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 154/DOM/LJ, de 07.12.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Na 29ª reunião da Comissão Instaladora realizada em 14/12/99, foi deliberado autorizar a Junta de Freguesia do Olival Basto adjudicar a aquisição dos materiais acima referidos, participando o Município com o valor de 1.443.148\$00 (IVA incluído), ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

O protocolo adicional foi remetido à Junta de Freguesia para assinatura e devolução, tendo sido devolvido devidamente assinado por esta em 25/01/00. \_\_\_\_\_

Através do ofício 731 de 30/11/00 a Junta remete-nos os comprovativos do fornecimento em epígrafe, com valores inferiores aos autorizados inicialmente, no valor de 1.459.950\$00 (IVA incluído), sendo necessário proceder à rectificação do valor. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

Face ao exposto, propõe-se anular o protocolo anterior, apresentando-se um novo Protocolo Adicional a celebrar entre as partes, no valor de 1.459.950\$00 (IVA incluído).-----

NOTA: O valor terá de ser recabimentado dado se tratar de um Protocolo de 1999."-----

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.-----

DESPACHO: -----

"De Acordo.-----

À reunião de C.I. para deliberação. -----

Ao DAF para recabimentação."-----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

"T.C.-----

C.O.E.: 0103/1001030107."-----

"O valor de Esc.: 1.459.950\$00, tem cabimento na rubrica: -----

01.03/10.01.03.01.07.-----

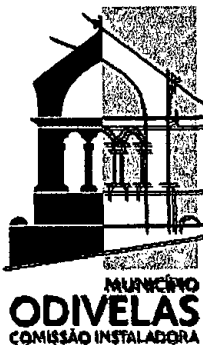
(constam fotocópia de facturas)."-----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, rectificar a deliberação registada no ponto 14º da acta da 29ª Reunião Ordinária de 14.12.99 no sentido do valor da comparticipação municipal passar a ser de Esc.: 1.459.950\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta escudos) com o IVA incluído, celebrando-se, em conformidade, novo protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----**

## ----- 23º PONTO -----

**NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A ODIVELGEST (DJPM) -----**

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., com registo de entrada no Município n.º 048980, de 21.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 115/DJPM/00, de 11.12.00, com despacho do



# Município de Odivelas

Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Os Estatutos da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. prevê no artigo 4º que os titulares dos órgãos da Empresa são nomeados e exonerados pelo órgão executivo do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

De acordo com o previsto no referido artigo 4º o Fiscal Único é um dos órgãos Sociais da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M pelo que a sua nomeação é da Competência da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

Neste sentido o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., solicitou à Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na pessoa do seu Presidente, a nomeação para o órgão social Fiscal Único da sociedade de revisores oficiais de contas – Oliveira, Reis e Associados, de acordo com a proposta anexa enviada pela referida Sociedade. \_\_\_\_\_

Nestes termos propõe-se que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas delibere favoravelmente a nomeação para Fiscal Único da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. de revisores oficiais de Contas Oliveira, Reis e Associados. \_\_\_\_\_

À consideração Superior," \_\_\_\_\_

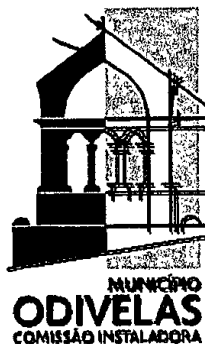
A proposta mencionada como anexa encontra-se arquivada, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"A Reunião de C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, nomear para o cargo de Fiscal Único da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Oliveira, Reis & Associados. \_\_\_\_\_**

# Município de Odivelas

## 24º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS – QUADRANTE, NO ÂMBITO DO PACO (DSC)

Presente, para deliberação, o processo zero dois, zero um, vinte e seis, de onde constam, nomeadamente, os officios enviados pela “Quadrante, Associação dos Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas”, com os registos de entrada n.º 051545, 051544, 051555, 051556, de 04.12.00, que se encontram juntos por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos, bem como a informação n.º 1945/DSC/DCPC/00, de 12.07.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

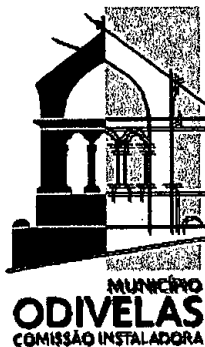
“Após reunião com o Sr. Presidente da Associação de Artistas Plásticos – Quadrante, onde foram entregues 4 candidaturas ao programa E – Dinamização do PACO, serve a presente para propor a sua aceitação com base nos seguintes termos:

1. tendo em conta que se trata do 1º ano de aplicabilidade do PACO;
2. considerando que a Quadrante teve a preocupação de informar o município da sua não possibilidade em organizar/coordenar as iniciativas que se tinham proposto na candidatura aos programas do PACO;
3. considerando que houve, efectivamente, trabalho desenvolvido pela associação em causa e que pode ser apreciado na documentação anexa;
4. e, considerando que os objectivos do PACO procuram, fundamentalmente, promover e apoiar todo e qualquer acto cultural que possa beneficiar a comunidade artística do concelho e a população em geral.

Pelo exposto, solicita-se a cabimentação de **178.000\$00 (Cento e setenta e oito mil escudos)** correspondentes a 50% dos orçamentos/facturas apresentadas, conforme estipulado no quadro normativo do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa E Dinamização, a saber, “pretende compartilhar financeiramente todas as colectividades culturais que promovam as suas iniciativas junto da comunidade local. ...abrangidas neste programa as seguintes actividades: sob a forma de exposições” e “A comparticipação a conceder será até ao máximo de 50% do orçamento apresentado limite de comparticipação será de 200.000\$00

Para este valor existe dotação na rubrica orçamental 02.01.26.05 Programa E do PACO.  
 À consideração superior,”





# Município de Odivelas

PARECER: \_\_\_\_\_

“DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior, para os devidos efeitos.” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“Por indicação do Sr. Director do DAF, à DPO.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“A despesa no valor de Esc.: 178.000\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 02.01.26.05 \_\_\_\_\_

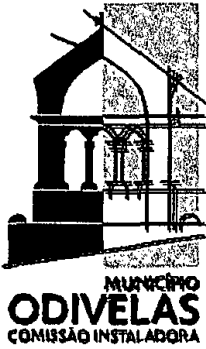
C.O.E.: 09.02/05.03.02.04 “ \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Associação dos Artistas Plásticos de Loures e Odivelas – Quadrante, o subsídio no valor de Esc.: 178.000\$00 (cento e setenta e oito mil escudos), no âmbito do PACO. \_\_\_\_\_**

## 25º PONTO

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D.DINIS DA PAIÃ, NO ÂMBITO DO PADEFE – II CORTA MATO CONCELHIO (DSC) \_\_\_\_\_**

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1929/DSC/DD/SADD/00, de 07.12.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

-----**PROPOSTA**-----

"No âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola (PADEFE) e na sequência do desenvolvimento do Plano de Actividades Inter-Escolas do Concelho de Odivelas, entendeu a Divisão de Desporto que a organização do II Corta Mato Concelhio deve ser atribuída a um estabelecimento de ensino do Concelho (EB 2, 3 e Secundárias). \_\_\_\_\_

Para o efeito, a Divisão de Desporto e a Comissão Inter-Escolas, convidaram os estabelecimentos de ensino do concelho a apresentar uma candidatura à organização do II Corta Mato com base em pressupostos organizativos, nomeadamente o percurso, os balneários/vestiários, salas de apoio, alimentação(lanches), prémios e divulgação. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, e após apreciação das candidaturas, a Divisão de Desporto conjuntamente com a Comissão Coordenadora Concelhia, entenderam que a proposta apresentada pela Escola Profissional Agrícola D. Dinis (Paiã), salvaguarda os requisitos organizacionais exigidos. \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio à escola organizadora, no valor global de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), de forma a minorar os custos decorrentes da organização deste evento. \_\_\_\_\_

Mais se informa, que esta verba está dotada nas rubricas 02.02.04.0201 Funcional, 0903 Orgânica e 05.01.03.05 Económica, na designação Torneio Inter-Escolas - Transferências Correntes. \_\_\_\_\_

À atenção superior." \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior, para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

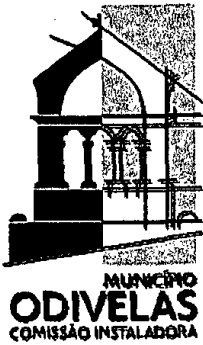
"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.l. para deliberação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Urgente por indicação do Sr. Director do DAF à DPO." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

278  
Muf

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 500.000\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 02.02.04.02.01 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 09.03/05.01.03.05 " \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Escola Profissional Agrícola D.Dinis da Paiã, organizadora do II Corta Mato Concelhio, e no âmbito do PADEFE, o subsídio no valor de Esc.: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). \_\_\_\_\_

## 26º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUES INFANTIS – PRACETA GOA E PRACETA SIDÓNIO MURALHA – PROC. 445/00/OL-DOM (DOM) \_\_\_\_\_**

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e quarenta e cinco, barra noventa e nove, barra "00", barra "OL", traço "DOM", do qual constam, nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Olival Basto com registo de entrada no Município 052073, de 06.12.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 211/OS/LJ, de 07.12.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia do Olival Basto solicitar ao Município a disponibilização de verbas para a aquisição de equipamento para a remodelação dos Parques Infantis supra, pelo valor de 3.281.100\$00 (s/ IVA) através da firma G.C. & C. – Gabinete de Criação e Comunicação, Lda, ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

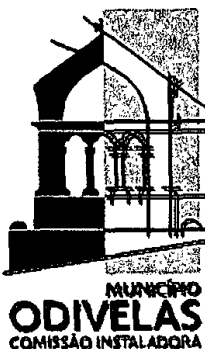
Tratando-se de um fornecimento, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor da para referida aquisição é de 3.838.887\$00 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete escudos) resultante de:--

Valor dos trabalhos 3.281.100\$00 \_\_\_\_\_

IVA 17% 557.787\$00 \_\_\_\_\_

3.838.887\$00 \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

PARECER:

"Concordo.

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"De Acordo.

À reunião de C.I. para deliberação.

Ao DAF para cabimentação."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 3.838.887\$00 (c/IVA incluído), tem cabimento na rubrica:

01.03/10.01.03.01.07.

E.T.: não constam nem orçamentos nem facturas no presente processo."

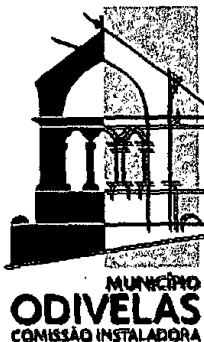
**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Olival Basto a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor de Esc.: 3.838.887\$00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete escudos) com o IVA incluído.**

## 27º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – OBRAS NO MERCADO NOVO DE ODIVELAS – PROC. 443/00/OD-DOM (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e quarenta e três, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 051764, de 05.12.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que

# Município de Odivelas



se dá como reproduzido, bem como a informação 660/DEC/SAFO/IT, de 11.12.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução das obras em epígrafe, pelo valor de 870.900\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 914.445\$00 (Novecentos e Catorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	870.900\$00 _____
IVA 5%	<u>43.545\$00</u> _____
	914.445\$00 _____

Face ao exposto, e após uma visita ao local, verificou-se que os trabalhos realizados, se encontram em conformidade com o proposto, pelo que se propõe dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito. \_\_\_\_\_

Submete-se o assunto à consideração superior." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

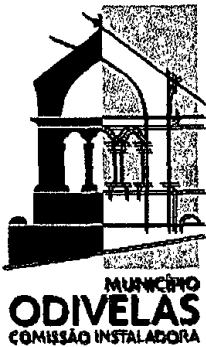
À reunião de C.I. para deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 914.445\$00 (c/IVA incluído), tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.06." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

281

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 914.445\$00 (novecentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

## 28º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE OBRAS NA TRAVESSA DAS CARDOSAS – RECUPERAÇÃO E BENEFCIAÇÃO DO PAVIMENTO - PROC. 446/00/OD-DOM (DOM) -----**

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e quarenta e seis, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 051761, de 05.12.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 694/DVEU/JF, de 11.12.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

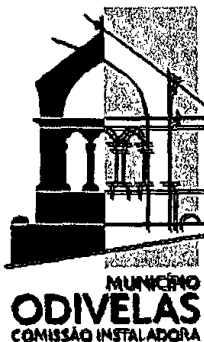
"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas, solicitar ao Município o reembolso da empreitada mencionada em epígrafe para a Freguesia pelo valor de 2.110.600\$00 (s/ IVA) à firma Pinto Araújo & Filhos – Trabalhos da Construção Civil, LDª, ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. -----

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 2.216.130\$00 (Dois Milhões, duzentos e dezasseis mil cento e trinta escudos), resultante de: -----

Valor da Obra	2.110.600\$00
IVA 5%	105.530\$00
	<u>2.216.130\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo. -----

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. -----



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À reunião de C.I. para deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 2.216.130\$00 (c/IVA incluído), tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

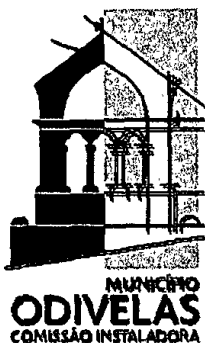
01.03/10.01.03.01.06." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 2.216.130\$00 (dois milhões, duzentos e dezasseis mil, cento e trinta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 29º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DE ESCADAS COM COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO - AV. ABREU LOPES/RUA CARLOS REIS – PROC. 332/00/OD-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e trinta e dois, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 24956, de 26.06.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 693/DVEU/JF, de 11.12.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas, solicitar ao Município o reembolso da empreitada mencionada em epígrafe para a Freguesia pelo valor de 845.000\$00 (s/ IVA) à firma Pinto Araújo & Filhos – Trabalhos da Construção Civil, LDª, ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 887.250\$00 (Oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta escudos), resultante de :

Valor da Obra	845.000\$00
IVA 5%	42.250\$00
	<u>887.250\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo."

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

## PARECER:

"Concordo.

À Consideração Superior."

## DESPACHO:

"De Acordo.

À reunião de C.I. para deliberação.

Ao DAF para cabimentação."

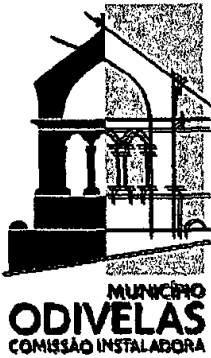
## INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 887.250\$00 (c/IVA incluído), tem cabimento na rubrica:

01.03/10.01.03.01.07.

(constam facturas)."





# Município de Odivelas

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 887.250\$00 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

## 30º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE OBRAS NA RUA PALMIRA BASTOS – PROC. 444/00/OD-DOM (DOM)** -----

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e quarenta e quatro, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 24958, de 26.06.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 160/DOM/LJ, de 11.12.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

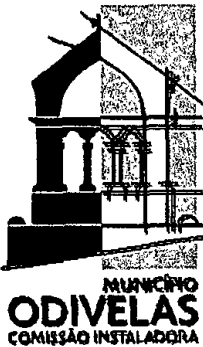
"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 1.766.000\$00 (s/ IVA) através da firma Pinto Araújo & Filhos, ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. -----

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 1.854.300\$00 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos escudos), resultante de: -----

Valor dos trabalhos	1.766.000\$00	-----
IVA 5%	88.300\$00	-----
	1.854.300\$00	-----

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de Protocolo em anexo." -----

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. -----



# Município de Odivelas

285  
*[Handwritten signature]*

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À reunião de C.I. para deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 1.854.300\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.06. \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 1.854.300\$00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 31º PONTO

**ALTERAÇÃO DA HORA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR EM 27 DE DEZEMBRO DE 2000 --**

Deliberado, por unanimidade, alterar a hora de início da próxima reunião ordinária para as 14H30. \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

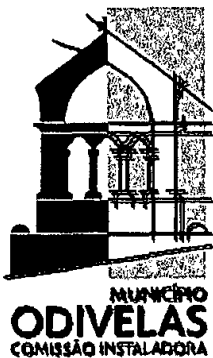
O Senhor Presidente referiu-se à elaboração do Plano de Actividades e Orçamento do Ano 2001. Informou que já foram enviados os ofícios relativos ao apoio à instalação dos novos Municípios. \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Fernando Ferreira referiu-se à gestão dos seguros dos bombeiros e solicitou ao Senhor Presidente informações sobre o Plano e Orçamento para o Ano 2001 e sobre a reunião com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia que terá lugar no próximo dia 15, pelas 18H30. \_\_\_\_\_

Referiu-se ainda às verbas a destinar às Juntas de Freguesia no Plano e Orçamento para o Ano 2001. \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Carlos Lourenço abordou a questão dos equipamentos da responsabilidade do DSC. \_\_\_\_\_

A Senhora Vogal Natália Santos referiu-se ao processo para acesso aos Fundos do PER e pronunciou-se



# Município de Odivelas

sobre a reunião com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a ocorrer no próximo dia 15. ———  
 Distribuiu cópia do Relatório Final relativo ao Levantamento / Recenseamento e Caracterização da  
 População dos Núcleos de Construção Precária no Concelho de Odivelas. —————

## DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS -----

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-  
 delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação  
 148/LG/2000, de 05.12.00; no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação  
 107/DAF/DF/SR/2000, de 12.12.00. —————

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da  
 delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das  
 informações 195/VCL/00, de 12.12.00, 80/FL/00, de 27.11.00, 1992/DSC/DCPC/00, de 07.12.2000 —————

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da  
 delegação e sub-delegação de competências, através das informações 98/VFF/00, de 07.12.00,  
 220/DADE/CB/DL, de 07.12.00, 17/DJUR/SCO, de 12.12.00.. —————

Pela Senhora Vogal Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da  
 delegação e sub-delegação de competências através da informação 62/VNS/00, de 29.11.00. —————

Todas as informações mencionadas dos despachos proferidos ao abrigo das delegações e sub-delegações  
 de competências, encontram-se arquivadas, junto dos documentos da presente reunião, pelo que se dão  
 como reproduzidas. —————

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H00 horas, tendo sido lavrada  
 minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. —————

**O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,**

A Secretária: \_\_\_\_\_

**Manuel Vargês**

MUNICÍPIO DE ODIVELAS  
ORÇAMENTO DE DESPESA  
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2000  
(Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)  
PROPOSTA N. 20

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTALS E PARCIAIS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO ORG.	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
				ORG.	ECONÓMICA		
0103	010203	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Vestuário e Artigos Pessoais	50,000\$0	0103	010204	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Alimentação e Alojamento	50,000\$0
0103	05010304	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Serviços Municipalizados de Loures	20,000,000\$0	0103	050102	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Administração Regional	20,000,000\$0
0103	1001030103	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Freguesias - Outras intervenções	538,200\$0	0103	1001030106	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Outras Interv. em Odiveiras - Protocolo Adicional	290,038\$0
0104	010205	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	650,000\$0	0103	1001030108	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Outras Interv. em Pontinha - Protocolo Adicional	538,200\$0
0105	010205	GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Abonos Diversos	4,750,000\$0	0103	1001030109	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Outras Interv. em P.Sto Adrião - Protoc. Adicional	8,689,084\$0
0108	010203	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO - Vestuário e Artigos Pessoais	1,100,000\$0	0104	01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	500,000\$0
0108	0306	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	5,850,000\$0	0104	010201	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Deslocações e Ajudas de Custo	50,000\$0
0109	010204	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Alimentação e Alojamento	200,000\$0	0104	010304	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Contribuições para a Previdência	100,000\$0
0109	0405	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Estudos e Consultadoria	1,500,000\$0	0108	0409	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	11,700,000\$0
0109	0409	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Outros	1,000,000\$0	0109	01010301	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	200,000\$0
0111	010102	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Pessoal dos Quadros (Mapa)	250,000\$0	0109	05030201	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Bombeiros	1,500,000\$0
0114	010204	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Alimentação e Alojamento	250,000\$0	0109	10030201	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Bombeiros	1,000,000\$0
0201	010302	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Encargos Com a Saúde	50,000\$0	0111	0409	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Outros	250,000\$0
0202	010204	DIVISÃO FINANCEIRA - Alimentação e Alojamento	100,000\$0	0114	01010301	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	250,000\$0
0203	010303	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Prestações Complementares	20,000\$0	0201	010202	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Trabalho Extraordinário	50,000\$0
0301	010102	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,000,000\$0	0202	010202	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Trabalho Extraordinário	50,000\$0
0302	090401	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	20,000,000\$0	0203	010302	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Encargos Com a Saúde	20,000\$0
0403	0402	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Locação de Bens	20,000,000\$0	0301	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	2,000,000\$0
0405	010202	DIVISÃO JURÍDICA - Trabalho Extraordinário	200,000\$0	0403	0403	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Transportes e Comunicações	20,000,000\$0
0405	010302	DIVISÃO JURÍDICA - Encargos Com a Saúde	10,000\$0	0405	010201	DIVISÃO JURÍDICA - Deslocações e Ajudas de Custo	200,000\$0
0502	010201	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Deslocações e Ajudas de Custo	200,000\$0	0405	010303	DIVISÃO JURÍDICA - Prestações Complementares	10,000\$0
0503	01010301	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	250,000\$0				

CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	REFORÇOS E INSCRIÇÕES			
ORG.	ECONÓMICA			ORG.	ECONÓMICA		
0504	010204	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Alimentação e Alojamento	100,000\$0	0502	010302	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Encargos Com a Saúde	200,000\$0
0703	010102	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - PESSOAL dos Quadros (Mapa)	250,000\$0	0503	010102	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - PESSOAL dos Quadros (Mapa)	250,000\$0
0705	010202	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Trabalho Extraordinário	220,000\$0	0504	010202	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Trabalho Extraordinário	100,000\$0
0705	0409	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	3,000,000\$0	0703	0409	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Outros	250,000\$0
0802	010205	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - Abonos Diversos	3,000,000\$0	0704	0409	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Outros	3,000,000\$0
0803	010205	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Abonos Diversos	300,000\$0	0705	010201	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Deslocações e Ajudas de Custo	220,000\$0
0803	090303	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Mercados	8,689,084\$0	0802	0409	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - Outros	3,000,000\$0
0803	090411	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Outras	6,100,000\$0	0803	0409	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Outros	300,000\$0
0804	090408	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Sinalização de Trânsito	290,038\$0	0803	090301	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Instalações de Serviços	26,100,000\$0
0901	010205	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	1,000,000\$0	0901	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,000,000\$0
0902	010102	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - PESSOAL dos Quadros (Mapa)	1,400,000\$0	0901	090604	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	2,900,000\$0
0902	010205	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Abonos Diversos	900,000\$0	0902	010201	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Deslocações e Ajudas de Custo	100,000\$0
0903	010205	DIVISÃO DE DESPORTO - Abonos Diversos	4,000,000\$0	0902	010202	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Trabalho Extraordinário	1,200,000\$0
0903	0403	DIVISÃO DE DESPORTO - Transportes e Comunicações	13,500,000\$0	0902	0409	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	1,000,000\$0
0903	05010305	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	6,000,000\$0	0903	0203	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	1,000,000\$0
0903	05030204	DIVISÃO DE DESPORTO - Outras	13,100,000\$0	0306	0306	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	32,400,000\$0
0904	010205	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Abonos Diversos	1,100,000\$0	0409	0409	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	1,200,000\$0
0904	0409	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	2,700,000\$0	0903	090604	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Pessoal em Contrato Administrativo	2,000,000\$0
0904	090604	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	2,500,000\$0	0904	01010301	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	1,000,000\$0
1001	01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - PESSOAL em Contrato Administrativo de Provisão	400,000\$0	0904	010201	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Deslocações e Ajudas de Custo	100,000\$0
1002	010202	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Trabalho Extraordinário	300,000\$0	0904	05010302	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Participação nas Freguesias - Outros	2,700,000\$0
1003	01010301	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - PESSOAL em Contrato Administrativo de Provisão	120,000\$0	1001	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	400,000\$0
1003	090604	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	200,000\$0	1002	010203	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Vestuário e Artigos Pessoais	200,000\$0
1102	0409	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Outros	10,000,000\$0	1002	0409	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Outros	300,000\$0
1103	010205	DIVISÃO DE TURISMO - Abonos Diversos	1,500,000\$0	1003	010302	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Encargos Com a Saúde	120,000\$0
1104	010205	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO - Abonos Diversos	1,500,000\$0	1101	090604	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	5,000,000\$0
1105	010102	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - PESSOAL dos Quadros (Mapa)	200,000\$0	1103	01010301	DIVISÃO DE TURISMO - PESSOAL em Contrato Administrativo de Provisão	1,500,000\$0
			161,737,322\$0	1103	0306	DIVISÃO DE TURISMO - Outros	5,000,000\$0
				1104	01010301	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO - PESSOAL em Contrato Administrativo de Provisão	1,500,000\$0

EXTENSO : CENTO E SESENTA E UM MILHOES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS

REFORÇOS E INSCRIÇÕES			IMPORTÂNCIAS
CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	
ORG.	ECONÓMICA		
1105	01010301	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	200,000\$0
			161,737,322\$0

EXTENSO : CENTO E SESSENTA E UM MILHOES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS

Em 12 de DEZ: de 2000  
 O Presidente da Comissão Instaladora, Juanne deef  
 Os Vogais : Carlos Domenech  
Juan de Soto  
J. N. de S. B.  
Francisco Pereira  
Juanne deef  
 Aprovada em reunião de 12. DEZ. 2000  
 O Presidente, Juanne deef

*Handwritten signature and initials*

MUNICÍPIO DE ODIVELAS  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 20  
 EMITIDO EM 2000/12/11

CÓDIGO	DESCRICÇÃO	RESPONS.	DATAS		A DI AN TA M. REALIZ.	ENCARGOS			VARIACÃO			(Em contos)	
			INÍCIO	FIM		DOTAÇÃO DO ANO	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2001	2002		2003
01	EDUCAÇÃO												
0101	MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE VIDA												
010104	AQUIZIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO												
01010401	Mobiliário e Equipamento	DSC/DEJ	1/00	12/00	6957	0904	090604	25000	25000	2900			
010116	ABERTURA DO ANO LECTIVO												
01011601	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/00	12/00	6069	0904	0409	8500	8500	100			
010117	ACCÃO SOCIAL ESCOLAR												
01011704	Servico de Apoio à Família	DSC/DEJ	1/00	12/00		0904	0409	23800	23800	2800			
010118	COMEMORAÇÃO DO ANO INTERNACIONAL DA PREVENÇÃO												
01011805	RODOVIÁRIA	DSC/DEJ	6/00	12/00	2978	0904	05010302	6500	6500	2700			
02	Transferências para as Juntas de Freguesia												
0201	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES												
0201	REFORÇAR UMA												
020102	POLÍT. INT. D'ACÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL												
02010206	BIBLIOTECA D. DINIS	DSC/DCPC	1/00	12/00	374	0902	0305	500	500	200			
02010207	Consumos de Secretaria	DSC/DCPC	1/00	12/00	467	0902	0203	500	500	100			
020108	Bens Duradouros - Outros												
02010806	AUDITÓRIO DA FÓVVA DE STO ADRIÃO	DSC/DCPC	1/00	12/00	301	0902	0306	687	687	500			
0202	Bens não Duradouros												
020201	DESENV. ACTIV. FÍSICA E DESPORTIVA NO CONCELHO												
020201	PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PADO)												
0202010101	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00	7640	0903	05030204	10000	10000	2000			
0202010201	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00	4358	0903	05030204	9000	9000	1500			
0202010401	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00	1031	0903	0403	8900	8900	7000			
0202010501	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00	1200	0903	05030204	3400	3400	700			
0202010901	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00	6445	0903	05030204	5500	5500	2000			
0202011001	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00		0903	05030204	11000	11000	1000			
020203	PROGRAMA DE APOIO AO REND. DESPORTIVO ODIVELAS (PARDO)												
0202030101	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00	2260	0903	0403	10000	10000	6500			
0202030301	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00	922	0903	05030204	4500	4500	3000			
020204	PROGRAMA DESENV. ACT. FÍSICA E DESP. NA ESCOLA												
0202040202	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00	830	0903	0409	5000	5000	3000			
020204040301	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00	1450	0903	05010305	8250	8250	6000			
020204040201	Aquisição de Equipamentos	DSC/DD	1/00	12/00	4317	0903	090604	7000	7000	2000			
0202040501	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00	7019	0903	0409	16000	16000	6000			
0202040502	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/00	12/00	542	0903	0306	4000	4000	3000			
0202040601	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00	4500	0903	0409	7500	7500	2000			
020206	PROGRAMAS DE DINAMIZAÇÃO "DESPORTO PARA TODOS"												
02020601	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00		0903	0409	5000	5000	3500			
020209	TROFÉU DAS COLECTIVIDADES												
02020901	Transferências Correntes	DSC/DD	1/00	12/00	3830	0903	05030204	4800	4800	900			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONS.	DATAS		A DI AN	ENCARGOS			VARIACÃO						
			INÍCIO	FIM		VALORES AN DESPESA M. REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO		ANULAÇÕES	REFORÇOS	2001	2002	2003		
							TOTAL	DEFIND.						DEFINIR	
02020902	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/00	12/00		956	0903	0306	1350			1000			
02020903	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00		571	0903	0409	1650			700			
020213	"DESPORTO É VIDA"														
02021301	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/00	12/00			0903	0306	2000		1500				
02021302	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00			0903	0409	3000		2500				
020214	DINAMIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS DESPORTIVAS														
02021401	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/00	12/00		9525	0903	0306	16000			7000			
02021402	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00		24436	0903	0409	46040			2000			
020215	FESTA DE NATAL DAS COLECTIVIDADES														
02021501	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/00	12/00			0903	0306	2500			1500			
02021502	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00			0903	0409	1500			3000			
020216	EXPO - DESPORTO														
02021601	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/00	12/00		3240	0903	0306	4000			900			
020223	BOLETIM DESPORTIVO MUNICIPAL														
02022301	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00		1239	0903	0409	7500		6000				
020226	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA NATAÇÃO														
02022601	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00			0903	0409	1000		1000				
020229	CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO														
02022901	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00		5891	0903	0409	13000			15500			
02022902	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/00	12/00		7722	0903	0306	11500			26500			
02022903	Bens Duradouros	DSC/DD	6/00	12/00		1023	0903	0203	2500			1000			
020230	OUTROS APOIOS AO ASSOCIATIVISMO														
02023002	Transferências Correntes HABITAÇÃO E URBANISMO	DSC/DD	1/00	12/00		2721	0903	05030204	7000		2000				
0503	REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA														
050302	PLANO DE REORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BAIROS														
0503020303	Demolições	DGU/DMH	6/00	12/00		142	0705	0409	6000			3000			
0503020301	Aquisição de Serviços	DGU/DFU	1/00	12/00		8689	0704	0409	15000						
050305	PROJECTO ESPECIAL DE REGULIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA														
05030502	Empreitadas	DPE/DFDM	7/00	12/00			0302	090401	100000		20000				
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE														
0601	CONDIÇÕES P/O DESENVOLV. DA ACTIV. LIMPEZA URBANA														
060101	CONSTRUÇÃO, REP. E BENEFICIAÇÃO DE														
06010101	Const. Rep. e Beneficiação Instal. P/Limpeza Urbana	DOM/DEC	1/00	12/00			0803	090411	15000		6100				
07	PROTECÇÃO CIVIL														
0702	TRANSFERÊNCIAS PARA GESTÃO CORRENTE/BOMBEIROS														
070201	APOIO À ACTIVIDADE														
07020101	Transferência para Gestão Corrente	GMPC	1/00	12/00		78662	0109	05030201	90000			1500			
070202	TRANSF. PARA COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTO														
07020203	Viaturas	GMPC	1/00	12/00		19926	0109	10030201	20500			1000			
0704	PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA														
070401	Divulgação do plano Municipal de Emergência	GMPC	1/00	12/00			0109	0409	7000		1000				
0705	ESTUDOS E PROJECTOS														
070501	ESTUDOS SOBRE SITUAÇÕES DE MAIOR RISCO														
07050101	Estudos e Consultadoria	GMPC	1/00	12/00			0109	0405	7500		1500				



CÓDIGO	DESCRICO	RESPONS.	DATAS		A DI AN TA M. REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO			VARIACAO							
			INICIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULACOES	REFORÇOS	2001	2002	2003		
															ENCARGOS	
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO															
0801	POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO															
080102	DIVULGAÇÃO ACTIVIDADES ECONÓMICAS	DAE/DAE	1/00	12/00		1102	0409	15000	15000			10000				
0801020101	Aquisição de Serviços															
0802	TURISMO															
080201	DIVULGAÇÃO															
08020102	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/00	12/00	3663	1103	0306	7500	7500				5000			
0804	PROMOVER UMA ADEQUADA REDE DE MERCADOS E FEIRAS															
080401	CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS															
08040101	Reparação e Beneficiação de Mercados	DOM/DEC	1/00	12/00		0803	090303	30000	30000			8689				
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES															
0902	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA															
090201	OBRAS POR EMPREITADA															
09020104	Sinalização Vertical	DOM/DVEU	1/00	12/00	21	0804	090408	15000	15000			290				
0905	AÇÕES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA															
090501	Aquisição de Serviços	GTCE	1/00	12/00	4793	0113	0409	15000	15000				5064			
090502	Bens não Duradouros	GTCE	1/00	12/00	227	0113	0306	2000	2000				2000			
0907	OUTRAS ACTIVIDADES															
090701	Aquisição de Serviços	GTCE	1/00	12/00	936	0113	0409	6000	6000			5064				
090702	Bens não Duradouros	GTCE	1/00	12/00		0113	0306	2000	2000			2000				
10	MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES															
1002	VIVEIROS MUNICIPAIS															
100203	Equipamentos de Conservação e Manutenção	DA/DQA	2/00	12/00		1003	090604	25000	25000			4200				
1009	EDUCAÇÃO AMBIENTAL															
100902	Bens não Duradouros															
1010	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL															
101002	CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA DEJECTOS CANINOS	DA/DQA	1/00	12/00	2168	1003	0306	8000	8000				500			
10100202	Bens não Duradouros															
11	PATRIMÓNIO MUNICIPAL															
1102	AQUISIÇÃO CONSERV. REP. E BENEF. DE EDIFÍCIOS	DA/DQA	1/00	12/00	2001	1003	0306	9000	9000			500				
110203	OBRAS DIVERSAS EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS															
11020301	Grandes Reparações e Beneficiações em Edifícios	DOM/DEC			110411	0803	090301	162000	162000				26100			
12	ACTIVIDADES MEIO															
1201	GESTÃO ADEQUADA DE MEIOS FÍSICOS E MATERIAIS															
120103	OUTRAS AÇÕES															
12010301	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	2018	0108	0409	3000	3000			900				
120108	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO															
12010813	Departamento Sócio-Cultural															
12010816	Departamento Actividades Económicas	DSC/DATA	1/00	12/00	14488	0901	090604	21000	21000				2900			
120110	MAQUINARIA DIVERSA	DAE/DATA	1/00	12/00	7861	1101	090604	10820	10820				5000			
12011001	Departamento de Ambiente															
1202	PROTECCAO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES															
120201	Fardamentos e Equipamento	DA/DQA	1/00	12/00	5781	1003	090604	10000	10000				4000			
1204	GESTÃO DAS ACTIVIDADES RELACIONAIS															
120401	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	GCRPP	1/00	12/00	1375	0108	010203	4300	4300			1100				

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: A large signature, possibly "C.M."  
 - Middle left: A signature, possibly "F.S."  
 - Middle right: A signature, possibly "F.S."

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONS.	DATAS		VALORES ANTA DESPESA M. REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO		VARIACÃO								
			INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2001	2002	2003		
1204010101	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	860	0108	0409	2000	2000							
120401020101	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	4680	0108	0409	12000	12000				200			
120401030101	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	3245	0108	0409	5000	5000				2500			
1204010401	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	44	0108	0409	1000	1000				900			
1205	PRODUÇÃO GRÁFICA															
120501	EDIÇÕES															
12050101	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	9323	0108	0409	20000	20000				3400			
1206	RELAÇÕES PÚBLICAS															
120602	CERTAMES E FEIRAS															
12060201	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	165	0108	0409	3000	3000				2500			
120603	INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO															
1206030101	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	1196	0108	0409	3000	3000				1300			
1206030201	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	3109	0108	0409	5000	5000				1600			
1206030403	Brindes e Materiais	GCRPP	1/00	12/00	4224	0108	0306	15000	15000				6000			
	Promocionais															
1206030402	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	9253	0108	0409	25000	25000				6500			
1206030501	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	13901	0108	0409	25000	25000				9000			
1206030601	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	10088	0108	0409	17000	17000				2600			
120604	PROTOCOLO															
1206040101	Bens não Duradouros	GCRPP	1/00	12/00	2889	0108	0306	5500	5500				150			
1206040102	Aquisição de Serviços	GCRPP	1/00	12/00	5144	0108	0409	17000	17000				3400			
								TOTAL :				149543	145914			

Em 12 de DEZ de 2000 de 2000

O Presidente da Comissão Instaladora, *James Beck*

Os Vogais : *Carlos Jomeuf*, *James Beck*, *Francisco Pereira*

Aprovada em reunião de 12.12.2000

O Presidente, *James Beck*